



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 28/2015

Brasília-DF, 10 de julho de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 28/2015
Brasília-DF, 10 de julho de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.489-MD, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Aprova a Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (2ª Edição/2015).....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 141-EME, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração da Diretriz de Implementação da Carreira em “Y” no Exército Brasileiro..... 14

PORTARIA Nº 142-EME, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Viabilização da Transferência do Centro de Doutrina do Exército para o Comando de Operações Terrestres (EB20-D-10.027)..... 15

PORTARIA Nº 144-EME, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Aprova a padronização do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado (Sist A Msl Bx Altu Tele Cmdo) RBS 70, da empresa SAAB Dynamics AB.....24

PORTARIA Nº 145-EME, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Altera o grupamento de incorporação da Escola de Sargentos das Armas.....24

PORTARIA Nº 146-EME, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Atribui Número de Código para o 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....25

PORTARIA Nº 147-EME, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Atribui Número de Código para o 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....25

PORTARIA Nº 148-EME, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Atribui Número de Código para o 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado.....25

PORTARIA Nº 150-EME, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2016.....25

PORTARIA Nº 151-EME, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Constitui o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar e propor ações para otimizar a gestão dos processos de avaliação e fiscalização de produtos controlados, no âmbito do Exército..28

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 139-DGP, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Fornecimento de Medicamento de Custo Elevado e Produtos Médicos aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx). (EB 30-IR-10.004).....29

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Designação para função.....48

PORTARIA Nº 59, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.....48

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Designação para a função.....48

PORTARIA Nº 226, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.....49

PORTARIA Nº 227, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.....49

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.409-SG/MD, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designação para compor delegação militar desportiva no exterior.....49

PORTARIA Nº 1.411-SEORI/SG/MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.....50

PORTARIA Nº 1.415-SEORI/SG/MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar e propor soluções visando obter maior eficiência no gasto público.....50

PORTARIA Nº 1.417-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Torna insubsistente a designação.....52

PORTARIA Nº 1.418-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Homologação de designação.....52

PORTARIA Nº 1.419-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Alteração de portaria.....52

PORTARIA Nº 1.424-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Designação para integrar a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa.....53

PORTARIA Nº 1.425-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Designação para integrar a Comissão de Assistência Social das Forças Armadas (CASFA).....53

PORTARIA Nº 1.431-CHELOG/EMCFA/MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Designação para comporem a Subcomissão de Geoinformação de Defesa.....54

PORTARIA Nº 1.470-SEORI/SG/MD, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Dispensa de ficarem à disposição.....55

<u>PORTARIA Nº 1.487-MD, DE 3 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para missão no exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 1.500-MD, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.501-MD, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Cria o Grupo de Trabalho Conjunto com vistas a apoiar o Comando do Exército na elaboração dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais de Integração (RTLI-Intg) das Baterias Antiaéreas de Média Altura ao Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA).....	57
<u>PORTARIA Nº 1.498-MD, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.502-SG/MD, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para compor delegação desportiva.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.503-SG/MD, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para compor delegação desportiva.....	59

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 618, DE 8 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Apostilamento.....	60
<u>PORTARIA Nº 702, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Nomeação de oficial.....	60
<u>PORTARIA Nº 703, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	60
<u>PORTARIA Nº 704, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	61
<u>PORTARIA Nº 705, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de praça.....	61
<u>PORTARIA Nº 706, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de praça.....	61
<u>PORTARIA Nº 715, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	62
<u>PORTARIA Nº 717, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	62
<u>PORTARIA Nº 718, DE 23 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Oficial à disposição.....	62
<u>PORTARIA Nº 722, DE 24 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 729, DE 25 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	63
<u>PORTARIA Nº 731, DE 25 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	63
<u>PORTARIA Nº 733, DE 26 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	64

<u>PORTARIA Nº 740, DE 29 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 741, DE 29 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 742, DE 29 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	65
<u>PORTARIA Nº 743, DE 29 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 744, DE 29 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Nomeação de oficial.....	66
<u>PORTARIA Nº 745, DE 29 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 746, DE 29 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Nomeação de oficial.....	66
<u>PORTARIA Nº 747, DE 29 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 748, DE 29 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 752, DE 30 DE JUNHO de 2015.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	67
<u>PORTARIA Nº 753, DE 30 DE JUNHO de 2015.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	68
<u>PORTARIA Nº 754, DE 30 DE JUNHO de 2015.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	68
<u>PORTARIA Nº 755, DE 30 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	68
<u>PORTARIA Nº 756, DE 30 DE JUNHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), como Chefe do Escritório do Exército Brasileiro junto ao Foreign Military Sales (FMS).....	69
<u>PORTARIA Nº 757, DE 1º DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 758, DE 1º DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 759, DE 1º DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 760, DE 1º DE JULHO DE 2015.</u>	
Reversão de Oficial General.....	71
<u>PORTARIA Nº 761, DE 1º DE JULHO DE 2015.</u>	
Agregação de Oficial General.....	71
<u>PORTARIA Nº 762, DE 1º DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).....	71

<u>PORTARIA Nº 763, DE 1º DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	72
<u>PORTARIA Nº 764, DE 1º DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação de militar.....	72
<u>PORTARIA Nº 765, DE 1º DE JULHO DE 2015.</u>	
Oficial à disposição.....	72
<u>PORTARIA Nº 767, DE 1º DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 768, DE 1º DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 769, DE 2 DE JULHO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 770, DE 2 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	74
<u>PORTARIA Nº 771, DE 2 DE JULHO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 772, DE 2 DE JULHO DE 2015.</u>	
Oficial à disposição.....	75
<u>PORTARIA Nº 773, DE 2 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração de oficial.....	75
<u>PORTARIA Nº 774, DE 2 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 775, DE 2 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação de praça.....	76
<u>PORTARIA Nº 776, DE 2 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	76
<u>PORTARIA Nº 777, DE 2 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para participar de Cooperação Militar.....	76
<u>PORTARIA Nº 778, DE 2 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para participar de Cooperação Militar.....	77
<u>PORTARIA Nº 779, DE 3 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 784, DE 3 DE JULHO DE 2015.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	78
<u>PORTARIA Nº 785, DE 3 DE JULHO DE 2015.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	78
<u>PORTARIA Nº 786, DE 3 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	82
<u>PORTARIA Nº 787, DE 3 DE JULHO DE 2015.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	83
<u>PORTARIA Nº 788, DE 6 DE JULHO DE 2015</u>	
Substituição temporária do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército.....	83

<u>PORTARIA Nº 789, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 790, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	84
<u>PORTARIA Nº 791, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 792, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 793, DE 6 DE JULHO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	85
<u>PORTARIA Nº 800, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	86

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 140-DGP/DCEM, DE 7 DE JULHO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de comandante de organização militar.....	86

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 249-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	87
<u>PORTARIA Nº 250-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	87
<u>PORTARIA Nº 251-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	88
<u>PORTARIA Nº 252-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	90
<u>PORTARIA Nº 253-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	90
<u>PORTARIA Nº 254-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	91
<u>PORTARIA Nº 255-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	92
<u>PORTARIA Nº 246-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	92
<u>PORTARIA Nº 247-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	93
<u>PORTARIA Nº 248-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	93

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.489-MD, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Aprova a Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (2ª Edição/2015).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, combinado com a alínea "b" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e em conformidade com o disposto no inciso II do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (2ª Edição/2015) na forma do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º de março de 2011.

ANEXO

CAPÍTULO I
DA INTRODUÇÃO

1.1 Finalidade

Estabelecer os objetivos e as diretrizes para a orientação do preparo e do emprego da Mobilização e da Desmobilização Militares, em complemento à Logística Militar, no campo da Defesa Nacional.

1.2 Generalidades

1.2.1 O Sistema de Mobilização Militar (SISMOMIL), como subsistema setorial do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), possibilita a coordenação e a integração das Forças Singulares com o propósito de realizar todas as fases da Mobilização e da Desmobilização Militares, sendo constituído pelos:

I - Sistema de Mobilização Marítima - SIMOMAR;

II - Sistema de Mobilização do Exército - SIMOBE; e

III - Sistema de Mobilização Aeroespacial - SISMAERO.

1.2.2 O planejamento da Mobilização Militar deverá prever os recursos e os meios necessários à rápida capacitação das Forças Armadas (FA) para o atendimento das carências logísticas, nos níveis requeridos, complementando a Logística Militar, em face de uma situação de emergência.

1.2.3 A Capacidade de Mobilização Militar, parte integrante da Mobilização Nacional, contribui para o incremento do poder dissuasório do Estado.

1.2.4 A Desmobilização Militar deverá ser planejada simultaneamente com a Mobilização Militar.

1.2.5 Para todos os efeitos, o assunto Mobilização Militar envolve tanto as ações de Mobilização como as ações de Desmobilização.

1.3 Aprimoramento

As sugestões para aperfeiçoamento deste documento são estimuladas devendo ser encaminhadas ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), para o seguinte endereço:

MINISTÉRIO DA DEFESA

Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Assessoria de Doutrina e Legislação

Esplanada dos Ministérios - Bloco Q - 5º Andar

Brasília - DF CEP - 70049-900

adl1.emcfa@defesa.gov.br

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Sustentação da capacidade das Forças Armadas (FA) em situação excepcional.

2.2 Objetivos Específicos

I - aperfeiçoamento e atualização da doutrina de Mobilização Militar;

II - manutenção e aperfeiçoamento de um marco jurídico-institucional referente às atividades da Mobilização Militar;

III - aperfeiçoamento e atualização do SISMOMIL, essencial para o estudo, planejamento e administração das atividades de Mobilização Militar;

IV - adequação do SISMOMIL às exigências dos conflitos modernos, visando à ampliação do poder de combate das FA, mediante o recebimento de meios oriundos da mobilização de pessoal, material, serviços e instalações;

V - criação e manutenção de um sistema único de cadastramento de empresas para apoio à decisão, no âmbito dos Sistemas de Mobilização Militar (SISMOMIL, SIMOMAR, SIMOBE e SISMAERO);

VI - contribuição com o processo de integração e harmonização da Mobilização e Desmobilização Militares, com a mobilização dos demais órgãos setoriais previstos no SINAMOB;

VII - promoção ou participação em ações que contribuam para a pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) de tecnologias relevantes para a Mobilização Militar;

VIII - promoção de ações que contribuam para a incorporação da dimensão Defesa Nacional nos planos de desenvolvimento da infraestrutura do país, em especial nos setores de transporte, telecomunicações, saúde e energia;

IX - participação ou contribuição para o incremento das ações voltadas ao desenvolvimento do potencial industrial do País, em proveito da Mobilização Militar.

X - promoção de ações que contribuam com a adequação das atividades de segurança, a fim de atender à execução da Mobilização Militar;

XI - promoção de ações que contribuam com a intensificação das atividades de inteligência em proveito da Mobilização Militar;

XII - manutenção e aperfeiçoamento do Programa Orçamentário - Preparo e Emprego da Mobilização Militar - visando ao planejamento e à realização, de modo contínuo e evolutivo, de ações necessárias ao preparo e à execução de atividades relacionadas à Mobilização Militar no âmbito das FA e MD;

XIII - capacitação de recursos humanos essenciais para a condução e aperfeiçoamento da Mobilização Militar;

XIV - elaboração e acompanhamento dos planos de mobilização e de desmobilização no âmbito do Subsistema Setorial de Mobilização Militar; e

XV - contribuição para o processo de disseminação de uma mentalidade de Mobilização Militar.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

3.1 Diretrizes da Política de Mobilização Militar:

I - buscar a constante atualização, o aperfeiçoamento e a evolução da base legal para apoio à Mobilização Militar;

II - desenvolver a interoperabilidade entre os sistemas militares de mobilização e logísticos, mantendo-os atualizados;

III - buscar a integração e a harmonização dos Sistemas de Mobilização Militar com os dos demais órgãos setoriais previstos no SINAMOB;

IV - aperfeiçoar o sistema de dados de gerenciamento de empresas de interesse para a Mobilização Militar, para apoio à decisão em caso de decretação da Mobilização Nacional, no que se refere à utilização dos recursos de toda ordem existentes nas referidas empresas;

V - dotar o sistema de dados de gerenciamento de empresas de interesse para a Mobilização Militar com ferramentas que possibilitem a obtenção de informações necessárias ao esforço da Mobilização, em outros sistemas nacionais e, se possível, estrangeiros;

VI - identificar, em coordenação com a Logística, as carências materiais estratégicas, críticas e essenciais de interesse militar e ter pronto o planejamento visando a sua obtenção e o seu recompletamento oportunos;

VII - atualizar e expandir, em coordenação com a Logística, o banco de dados de materiais estratégicos, críticos e essenciais, de interesse militar;

VIII - contribuir para estimular a pesquisa científica, o desenvolvimento e a inovação de produtos de defesa no País, a fim de criar e ampliar o conteúdo tecnológico desses produtos, no âmbito do Subsistema Setorial de Mobilização Militar;

IX - contribuir para estimular, em conjunto com as Universidades e Federações das Indústrias e do Comércio, o desenvolvimento de atividades e projetos de pesquisas destinados a permitir a substituição das importações, reduzindo a dependência de produtos de defesa fornecidos pelo mercado externo;

X - contribuir para a adequação dos sistemas, dos meios e dos recursos nacionais, preferencialmente nas áreas de transportes e de telecomunicações, existentes e previstos para serem implantados, aos requisitos operacionais militares, visando a sua utilização nas situações de Mobilização Militar;

XI - identificar, selecionar, cadastrar, preparar e incentivar as indústrias e as empresas passíveis de serem mobilizadas;

XII - manter cadastro de dados relativos aos recursos humanos, materiais, de serviços e instalações, de interesse da Mobilização Militar;

XIII - contribuir, juntamente com a Logística, para a progressiva nacionalização, padronização e catalogação dos produtos de defesa, e o fortalecimento de uma base industrial nacional, visando obter maior grau de autonomia estratégica desses produtos, no âmbito do Subsistema Setorial de Mobilização Militar;

XIV - contribuir, em coordenação com a Logística, para a produção de equipamentos de defesa e suprimentos de todas as classes, fortalecendo a base industrial de defesa e buscando a autossuficiência, no âmbito do Subsistema Setorial de Mobilização Militar;

XV - gerar encomendas educativas às indústrias selecionadas, a fim de testar a eficiência do trabalho de preparo da mobilização industrial e o controle de qualidade do material selecionado;

XVI - estimular, em apoio à Logística, a priorização da aquisição, na indústria nacional, de bens e serviços constantes da Relação de Produtos Estratégicos de Defesa, necessários à Mobilização Militar;

XVII - contribuir para a promoção de ações para o planejamento e a coordenação das atividades de segurança pública voltadas para a execução da Mobilização Militar;

XVIII - contribuir para a promoção de ações para o planejamento e a coordenação das atividades de inteligência voltadas para as necessidades da Mobilização Militar;

XIX - contribuir para identificar e estimular os projetos nacionais de desenvolvimento, inseridos no Orçamento da União, que atendam aos interesses de Defesa, no tocante à Mobilização Militar;

XX - implementar, incrementar e aperfeiçoar o Programa Orçamentário - Preparo e Emprego da Mobilização Militar - considerado indispensável não só pelas suas características, como para o Ministério da Defesa cumprir suas tarefas como Órgão de Direção Setorial da Expressão Militar - ODSEM;

XXI - contribuir para o planejamento e execução dos exercícios e das manobras de recrutamento de militares e de civis, prevendo a execução da Mobilização Militar;

XXII - planejar e executar a instrução, o adestramento, os exercícios e as manobras para a mobilização de recursos materiais, de pessoal, de serviços e de instalações, na área militar e civil, prevendo a execução da Mobilização Militar;

XXIII - contribuir para priorizar a capacitação de recursos humanos em assuntos de Mobilização Militar, para fortalecer o esforço da mobilização, quando necessário;

XXIV - planejar a desmobilização em conjunto com o planejamento da mobilização;

XXV - participar dos planejamentos e dos adestramentos de operações e de exercícios militares, inserindo e aprimorando os assuntos pertinentes à Mobilização e à Desmobilização Militares;

XXVI - planejar, juntamente com a Logística, a obtenção dos materiais e recursos necessários ao esforço da Mobilização Militar, nas quantidades não supridas pela Logística, tanto no âmbito interno quanto no exterior, preferencialmente, em mais de uma fonte fornecedora;

XXVII - contribuir para a ampliação, o interesse e o crescimento de núcleos de produção de conhecimentos em assuntos de mobilização, para oficiais e praças no meio militar, e, para os civis, no setor acadêmico; e

XXVIII - constituir a célula de mobilização do Centro de Coordenação Logística e Mobilização (CCLM) do EMCFA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Diversos

4.1.1 As Escolas de Formação, de Aperfeiçoamento e de Altos Estudos das Forças Armadas incluirão nos seus Planos de Disciplinas o desenvolvimento de assuntos e de exercícios referentes à Mobilização e à Desmobilização Militares.

4.1.2 Nas listas de distribuição de publicações e assuntos inerentes à Mobilização e à Desmobilização Militares das Forças Armadas e de seus órgãos subordinados, deverá constar o ODSEM.

4.1.3 A Escola Superior de Guerra (ESG) deverá desenvolver em seus cursos assuntos e trabalhos referentes à Mobilização e à Desmobilização Militares.

(Portaria publicada no DOU nº 126, de 6 JUL 15 - Seção 1)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 141-EME, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração da Diretriz de Implementação da Carreira em “Y” no Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe confere que o art. 1º, inciso IV, alínea “h”, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, e em conformidade com o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Diretriz de Implementação da Carreira em “Y” no Exército Brasileiro, com os seguintes integrantes:

- I - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército, que o chefiará;
- II - 3 (três) representantes da 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;
- III - 1 (um) representante da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;
- IV - 1 (um) representante da 7ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;
- V - 1 (um) representante da Diretoria de Saúde;
- VI - 1 (um) representante da Diretoria de Controle de Efetivos;
- VII - 1 (um) representante da Diretoria de Avaliação e Promoções;
- VIII - 1 (um) representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- IX - 1 (um) representante do Departamento de Ciência e Tecnologia; e
- X - outros convocados *ad hoc* pelo Chefe do GT.

Art. 2º O Chefe do GT deverá apresentar a proposta de Diretriz ao Chefe do Estado-Maior do Exército, até 30 de setembro de 2015.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142-EME, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Viabilização da Transferência do Centro de Doutrina do Exército para o Comando de Operações Terrestres (EB20-D-10.027).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a DIRETRIZ PARA A VIABILIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (EB20-D-10.027), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A VIABILIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO CENTRO DE DOCTRINA DO EXÉRCITO PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
(EB20-D-10.027)

1. FINALIDADE

a. Orientar o planejamento, o controle e as medidas relativas à transferência C Dout Ex do EME para o COTER, permitindo a sinergia e a convergência de esforços entre os diversos órgãos envolvidos no processo.

b. Estabelecer as condições gerais, determinando prazos para a elaboração dos estudos que nortearão essa transferência.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto Legislativo nº 373, de 25 SET 13 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

b. Portaria Normativa nº 196-EMD-MD, de 22 FEV 07 - Aprova o Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01).

c. Portaria Normativa nº 513-EMD-MD, de 26 MAR 08 - Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD33-M-02).

d. Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11 - Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002).

e. Portaria nº 989-Cmt Ex, de 27 NOV 12 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005).

f. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013-2022).

g. Portaria nº 1.507-Cmt Ex, de 15 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército.

h. Pensamento e Intenção do Cmt Ex, de 26 FEV 15, e Síntese do Comandante sobre a 299ª RACE, de 15 MAIO 15.

i. Portaria nº 037-EME/Res, de 12 JUN 02 - Estabelece Procedimentos sobre a Elaboração, Aprovação e Adoção de Quadro de Organização e Subdelega Competência a Subchefes do Estado-Maior do Exército.

j. Portaria nº 099-EME/Res, de 27 ABR 07 - Aprova as Diretrizes para a Elaboração e a Atualização dos Quadros de Dotação de Material (QDM) e dos Quadros de Dotação de Material Previsto (QDMP).

k. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projeto no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

l. Portaria nº 197-EME, de 26 SET 13 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

m. Portaria nº 035-EME, de 26 FEV 14 - Aprova as Instruções Reguladoras para a Gestão do Conhecimento Doutrinário (EB20-IR-10.003).

n. Portaria nº 073-EME, de 2 ABR 14 - Aprova as Instruções Reguladoras sobre a Sistemática para o Planejamento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-IR-10.001).

o. Portaria nº 074-EME, de 2 ABR 14 - Aprova as Instruções Reguladoras da Hierarquia das Publicações Doutrinárias (EB20-IR-10.002).

p. Portaria nº 075-EME, de 2 ABR 14 - Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática para Elaboração/Revisão de Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (EB20-IR-10.005).

q. Portaria nº 310-EME, de 29 DEZ 14 - Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (EB20-IR-10.007).

3. OBJETIVOS

a. Posicionar o C Dout Ex dentro da estrutura organizacional do COTER, em virtude da maior proximidade com a tropa.

b. Manter a integração, no nível de direção geral, com os EMCFA, EMA e EMAER, nos assuntos referentes ao planejamento estratégico e operacional no nível das operações conjuntas e no âmbito da Força.

c. Modelar uma nova estrutura organizacional que proporcione o pleno funcionamento do C Dout Ex e da S Ch/EME.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Considerações Gerais

1) De acordo com o Manual de Doutrina Militar de Defesa (DMD), as doutrinas representam uma exposição integrada e harmônica de ideias e entendimentos sobre determinado assunto, com a finalidade de ordenar linhas de pensamentos e orientar ações. Podem ser explícitas ou implícitas. Explícitas, quando formalizadas em documentos, e implícitas, quando praticadas de acordo com costumes e tradições.

2) As formulações doutrinárias estratificam-se em diversos níveis, constituídos por princípios, conceitos, normas e procedimentos. Os princípios são os níveis mais elevados e decorrem de intuições, idealizações ou percepções influenciadas por valores e visões próprias do mundo. Os conceitos buscam, por meio de fundamentação racional, prover um sentido lógico à formulação doutrinária. As normas consubstanciam os aspectos práticos da doutrina e valem-se de tecnologia e de técnicas. Os procedimentos e as diversas práticas doutrinárias decorrem das normas.

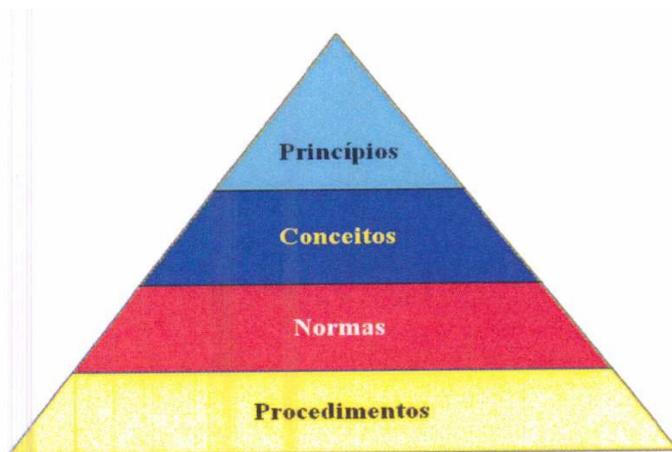


Fig.1 Estratificação da Formulação Doutrinária

3) Assim, as doutrinas militares caracterizam-se por um conjunto harmônico de ideias e entendimento que define, ordena, distingue e qualifica as atividades de organização, preparo e emprego das Forças Armadas. Englobam, ainda, a administração, a organização e o funcionamento das instituições militares (MD-35-G-01).

4) Pode-se concluir parcialmente que o foco da doutrina militar incide sobre a organização, o preparo e o emprego da Força Armada, sujeitando-a, em sua formulação, ao estabelecimento de princípios - baseados em percepções e visões do emprego das Forças Armadas brasileiras - conceitos advindos do racionalismo científico, das normas e dos procedimentos, resultantes de lições aprendidas do emprego das tropas.

5) Apesar de focada no nível tático, a doutrina para o emprego da Força Terrestre (F Ter) permeia todos os níveis de planejamento, sendo influenciada, direta ou indiretamente, pelos níveis político, estratégico e operacional. Quaisquer alterações nas concepções nesses níveis ensejarão a F Ter a revisar a sua *doutrina de emprego*, pois esta *deve estar alinhada às capacidades operativas* que decorrem daquelas concepções.

6) Níveis de Concepção Doutrinária Atual

NÍVEL DE CONCEPÇÃO	RESPONSÁVEL		INSTRUMENTO
ESTRATÉGICO	EME	7ª S Ch	SIPLEX
OPERACIONAL		3ª S Ch	Prod Dout
TÁTICO	EME/COTER	C Dout Ex/1ª S Ch	

(a) **Estratégico** - define o conjunto de valores, princípios gerais, conceitos básicos, concepções, normas, métodos e processos que tem por finalidade orientar a *organização*, o *preparo* e o *emprego* do EXÉRCITO.

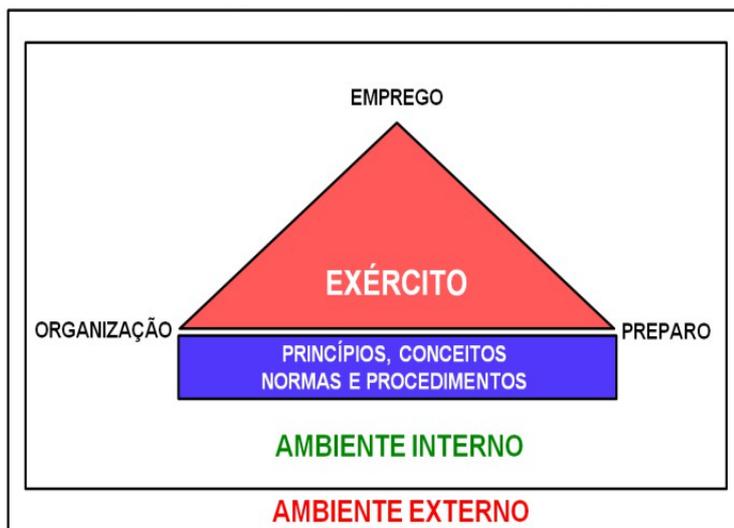


Fig 1 - DMT no Nível Estratégico

(b) **Operacional e Tático** - define o conjunto de valores, princípios gerais, conceitos básicos, concepções, normas, métodos e processos que tem por objetivo definir a *estrutura organizacional*, o *equipamento* e a *forma de combater* da FORÇA TERRESTRE para emprego no TO.

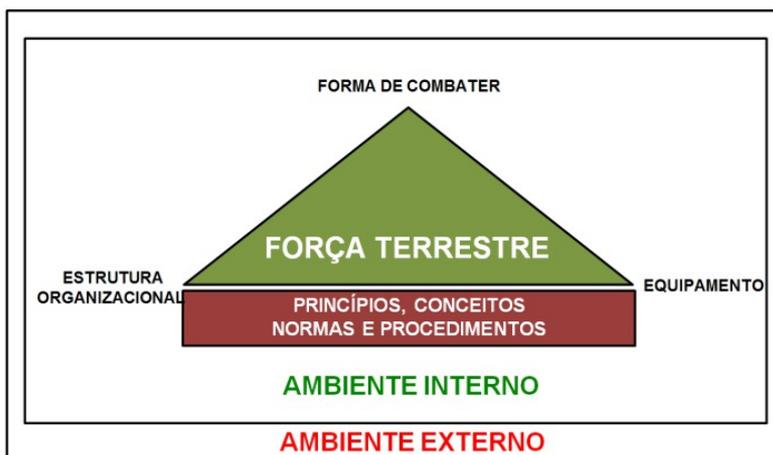


Fig 2 - DMT nos Níveis Operacional e Tático

7) A concepção doutrinária atual considera, ainda, os seguintes aspectos:

a) O EME, como Órgão de Direção Geral (ODG), é o órgão central do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT), atuando como unificador do pensamento doutrinário do EB e mantendo o controle sobre o processo.

b) O sistema de ensino participa na formulação, no aperfeiçoamento e na evolução da doutrina, nos níveis operacional e tático, contribuindo com pesquisas doutrinárias, elaboração de anteprojetos de manuais e avaliação doutrinária, sempre em estreita ligação com o EME. Os demais sistemas setoriais participam em seus campos específicos.

c) O COTER coordena com os Comandos Militares de área (C Mil A) a condução das experimentações e avaliações, contribuindo para a evolução da doutrina.

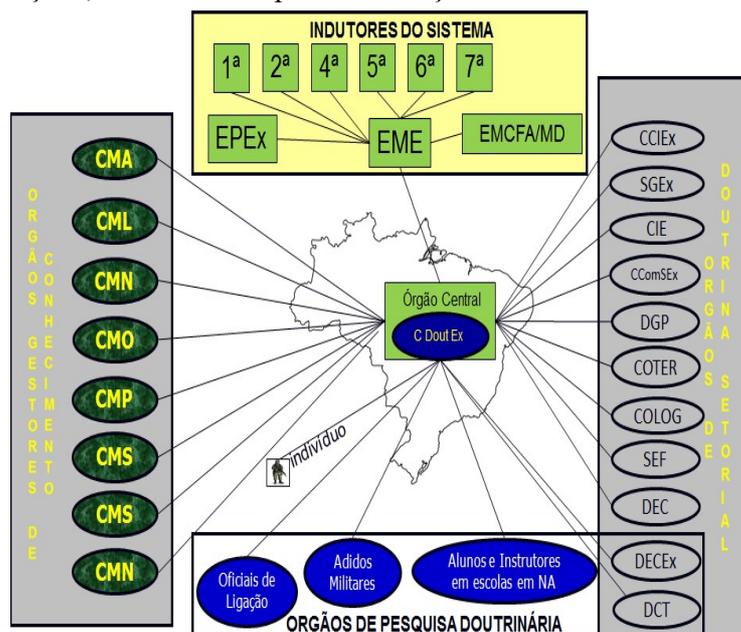


Fig 3 - Visão Atual do SIDOMT

d) As principais competências dos órgãos ligados ao desenvolvimento da DMT são:

(1) EME

- elaborar a DMT, para os níveis estratégico, operacional e tático, e difundi-la no âmbito do EB;
- planejar, orientar, coordenar e aprovar todas as atividades relativas ao SIDOMT;
- manter estreita ligação com o EMCFA/MD, participando das resoluções doutrinárias nos níveis estratégico e operacional que poderão afetar a DMT; e
- elaborar o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT).

(2) COTER

- coordenar a execução da DMT pela F Ter;
- indicar, quando solicitado pelo EME e em ligação com os C Mil A, as OM com encargos de experimentação, avaliação ou pesquisa doutrinária, coordenando ações para sua consecução;
- consolidar as conclusões e sugestões oriundas da F Ter, relacionadas ao aperfeiçoamento da doutrina, encaminhando-as ao EME;
- atualizar periodicamente a documentação de instrução, adequando-a à evolução da DMT; e
- manter interação com o DECEX.

(3) DECEX

- realizar, por solicitação do EME ou por iniciativa própria, a avaliação e a pesquisa doutrinária dos projetos e assuntos de interesse da Força;
- coordenar o trabalho dos estabelecimentos de ensino (Estb Ens) subordinados na elaboração dos anteprojetos doutrinários solicitados pelo EME;
- consultar o EME para definição de temas de monografias e dissertações para os alunos dos Estb Ens subordinados; e
- manter interação com o COTER.

b. Justificativa do Projeto de Transferência

1) Alinhamento do Projeto

a) Este é um Projeto que contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército nº 6 (OEE-6): “Implantar um novo e efetivo Sistema de Doutrina Militar Terrestre”, constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016-2019).

b) Para atingir tal objetivo, estão previstas no PEEx 2016-2019 as seguintes Estratégias:

6.1 - Reestruturação do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT);

6.2 - Desenvolvimento de nova metodologia para o SIDOMT; e

6.3 - Estabelecimento de uma Doutrina Militar Terrestre compatível para uma Força transformada.

2) Objetivos do Projeto

a) Principal

- Definir a nova estrutura de doutrina do EB, mantendo o EME como Órgão Central do SIDOMT, responsável pela concepção da DMT nos níveis estratégico e operacional, e transferir o C Dout Ex para o COTER, que ficará como Órgão responsável pela concepção da DMT no nível tático.

b) Gerais

(1) Modificar o processo doutrinário (concepção, planejamento, formulação, difusão, aplicação e validação), adequando-o às novas premissas;

(2) Dinamizar a gestão do conhecimento e o aproveitamento das experiências adquiridas pelas diversas OM, visando a um melhor funcionamento do SIDOMT; e

(3) Incorporar atribuições doutrinárias disseminadas no âmbito do COTER.

3) Amplitude do Projeto

- Abrange todo o Sistema de Doutrina do Exército, com participação importante dos demais ODS em várias ações estratégicas, exigindo coordenação em diversos níveis para geração da sinergia pretendida.

4) Premissas do Projeto

a) A Doutrina é um dos sistemas de primeira ordem na estrutura do Exército, desempenhando um papel basilar no processo de preparo, emprego e evolução da Força.

b) O Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT) deve estar permanentemente alinhado com o Sistema de Doutrina Conjunta, com foco na interoperabilidade com as demais forças singulares e atendendo especificamente às necessidades determinadas pela concepção estratégica da F Ter.

c) É decisão do Cmt Ex a transferência do C Dout Ex para o COTER, incorporando-o aos Sistemas de Preparo e de Emprego, junto com: Lições Aprendidas (Lç Aprd); Modelagem; Simulação; Informações Doutrinárias; História Militar; Acompanhamento de Conflitos Internacionais; Formulação, Validação e Difusão Doutrinária.

d) É fundamental ter foco na racionalização, buscando a otimização dos recursos humanos.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Período para Reestruturação e Transferência

- De 2015 a 2018.

b. Organização do Projeto

1) Gerente do Projeto: 3º S Ch EME/Ch C Dout Ex.

2) O projeto de transferência do C Dout Ex para o COTER será executado em duas fases já definidas, sendo a primeira de Preparação e a segunda de Reestruturação do SIDOMT, além de outras que poderão ser levantadas, no prosseguimento do mesmo. A Fase de Preparação no âmbito do EB, definindo, principalmente, a constituição e o posicionamento das novas estruturas doutrinárias no EME e no COTER, a ser realizada durante o ano de 2015, desenvolver-se-á em dois grupos de trabalho (GT) organizados da seguinte forma:

a) GT/1 - EME: Órgão de Direção e Coordenação Geral do SIDOMT; e

b) GT/2 - COTER: Órgão Central de Integração, Planejamento, Execução (Coordenação e Supervisão) e Controle do SIDOMT.

3) O Coordenador de cada GT deverá designar o oficial relator dos trabalhos.

4) Cada GT deverá apresentar o seu Relatório Final ao EME, com todos os anexos até 30 NOV 15.

5) As demais fases serão reguladas após as decisões da reestruturação do SIDOMT, proposta na 1ª Fase (Preparação).

c. Constituição dos GT

PARTICIPANTES	GT/1 - EME	GT/2 - COTER
COORDENADOR	Ch Div Dout Pesq (C Dout Ex)	Ch Div Acomp Dout (1ª S Ch/COTER)
MEMBROS	Repr/Div Plj (C Dout Ex)	Div Sml Cmb (1ª S Ch/COTER)
	Repr/Div Acomp Dout (C Dout Ex)	Seç Lç Aprd (1ª S Ch/COTER)
	Repr/Div Dout Pesq (C Dout Ex)	Seç Sist Op (1ª S Ch/COTER)
	Repr (1ª S Ch/EME)	Repr (2ª S Ch/COTER)
	Repr (2ª S Ch/EME)	Repr (3ª S Ch/COTER)
	Repr (4ª S Ch/EME)	Repr (4ª S Ch/COTER)
	Repr (7ª S Ch/EME)	Div Dout Pesq (C Dout Ex)
	Div Acomp Dout (1ª S Ch/COTER)	Repr/DECEX
	Repr/DECEX	-

d. Sistemática dos trabalhos

1) O Coordenador de cada GT deverá elaborar um Programa de Trabalho contendo, dentre outros aspectos, o Quadro de Atividades e os locais das reuniões, as agendas dos assuntos e as tarefas a realizar. Ao término de cada reunião, deverá ser confeccionada uma ata, discriminando os participantes, as principais deliberações e as tarefas a realizar com seus respectivos prazos.

2) O trabalho a ser desenvolvido pelo GT deverá manter um permanente alinhamento com a organização e o funcionamento do SIDOMT.

3) Durante o desenvolvimento dos trabalhos, outros representantes não listados nesta diretriz poderão ser integrados ao grupo, a critério do Coordenador.

4) Os Coordenadores dos GT reportar-se-ão rotineiramente ao Gerente do Projeto, para apresentá-lhe o andamento dos trabalhos e receber orientações quanto ao seu prosseguimento até o prazo final da fase.

5) Parte das atividades dos GT poderão ser conduzidas a distância, em relação aos integrantes não sediados na Gu de Brasília-DF.

d. Cronograma Geral (Visualização)

FASE	ATIVIDADE	PRAZO		RSPNL
		INÍCIO	TÉRMINO	
1ª (2015)	1) Constituição dos GT e elaboração dos Programas de Trabalho dos GT.	1º JUL	15 JUL	EME / COTER
	2) Realização de estudos, no âmbito dos GT, a fim de reestruturar o SIDOMT dentro dos níveis de concepção doutrinária.	16 JUL	20 AGO	
	3) Consolidação dos trabalhos realizados pelos GT pelo Gerente do Projeto.	21 AGO	31 AGO	
	4) Apresentação das propostas de reestruturação do SIDOMT aos Ch EME e Cmt Op Ter.	1º SET	10 SET	
	5) Reajustes das propostas apresentadas e integração entre os GT.	11 SET	30 SET	
	6) Levantamentos das necessidades em pessoal e material para melhor reestruturação do C Dout Ex e S Ch/EME.	1º OUT	15 DEZ	
2ª (2016)	1) Reestruturação do C Dout Ex, como órgão vinculado ao COTER, adequando as instalações à sua nova reorganização.	-	31 MAR	COTER
	2) Aprovação do QC/QCP do C Dout Ex e da S Ch/EME.	-		EME
OUTRAS (ETAPAS A SEREM DEFINIDAS PELO GT)	1) Estudos de viabilidade para adequação/ construção de instalações do C Dout Ex junto ao COTER e da S Ch no EME, bem como levantamento de necessidades em recursos financeiros.	-	-	EME/ DEC/ COTER
	2) Reacompletamento de pessoal do C Dout Ex e da S Ch/EME: 1ª Etapa - 40% do QCP; 2ª Etapa - 70% do QCP; e 3ª Etapa - 100% do QCP.	-	-	EME/ DGP
	3) Adequação/construção de instalações para funcionamento do C Dout Ex (subordinado) e da S Ch, dentro da estrutura organizacional (Etta Org) do COTER e do EME, respectivamente.	-	-	DEC
	4) Pleno funcionamento das atividades do SIDOMT (Ni Estr - Ni Op) no ODG e C Dout Ex (Ni Tat) no COTER.	-	-	EME/ COTER

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta diretriz por meio do C Dout Ex, da 1ª S Ch, 4ª S Ch e 7ª S Ch no que tange ao nível de concepção doutrinária e reestruturação do SIDOMT.

2) Conduzir os trabalhos no âmbito do EME, levantando quais as missões e os processos que deverão permanecer com o EME, bem como participar dos estudos a serem realizados pelo COTER.

3) Aprovar e publicar o novo QC, Regulamento e Regimento do EME, incluindo a estrutura necessária ao planejamento, coordenação e controle do SIDOMT, no nível estratégico.

4) Planejar e coordenar com o DEC as tarefas relativas à adequação/construção da infraestrutura física para a implantação do C Dout Ex junto ao COTER, quando forem definidas pelo GT.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Conduzir os estudos, no âmbito deste ODS, relativos ao tema e participar dos estudos realizados no EME.

2) Aprovar e publicar o novo QC, Regulamento e Regimento do COTER, incluindo a estrutura necessária ao planejamento, à coordenação e ao controle do SIDOMT, no nível operativo.

c. Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)

- Conduzir os estudos, no âmbito deste ODS, relativos ao tema e participar dos estudos realizados no EME e no COTER referentes à reestruturação e transferência do C Dout Ex.

d. Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

- Coordenar e executar as tarefas relativas à adequação/construção da infraestrutura física para implantação do C Dout Ex junto à área do COTER, quando forem definidas pelo GT..

e. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

- Em coordenação com o EME, realizar a movimentação do pessoal, de acordo com o faseamento previsto definido pelo GT.

f. Gerente do Projeto

1) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

2) Definir as necessidades de ligação com os diversos órgãos participantes do projeto.

3) Realizar reuniões de coordenação com os representantes dos ODS envolvidos no projeto e Coordenadores dos GT.

4) Reportar-se, periodicamente, ao Ch EME e Cmt Op Ter por intermédio do Relatório de Situação do Projeto.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Ao final dos estudos realizados no âmbito do EME e do COTER, deverão ser apresentadas propostas de:

1) nova organização do EME e do COTER;

2) tarefas a serem executadas pelo EME e pelo COTER, no tocante ao planejamento e à elaboração doutrinária;

3) alterações na legislação vigente; e

4) outros elementos levantados durante os estudos.

b. A partir de julho de 2015 e até a conclusão dos trabalhos da Fase de Preparação (15 DEZ 15), os integrantes dos GT, em suas atribuições funcionais, deverão priorizar os trabalhos afetos à presente Diretriz.

c. Todos os escalões envolvidos deverão realizar gestões em suas áreas de responsabilidades, no sentido de que todas as fases do projeto (iniciação, planejamento, execução e encerramento) sejam alcançadas dentro do cronograma previsto e aprovado pelo EME.

d. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME em virtude de determinação do Cmt Ex, da disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto, devidamente analisada pelo ODG.

e. Estão autorizadas as ligações diretas necessárias ao desencadeamento das ações decorrentes desta diretriz entre o Gerente do Projeto e todos os órgãos internos ao Exército envolvidos.

PORTARIA Nº 144-EME, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Aprova a padronização do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado (Sist A Msl Bx Altu Tele Cmdo) RBS 70, da empresa SAAB Dynamics AB.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea v do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 727 do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o parecer da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre, criada pelo Decreto de 26 de dezembro de 1994, e nomeada pela Portaria nº 084-EME, de 12 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar a padronização, para o Exército Brasileiro, do Sistema de Armas Míssil de Baixa Altura Telecomandado (Sist A Msl Bx Altu Tele Cmdo) RBS 70, da empresa SAAB Dynamics AB.

Parágrafo único. A referida padronização é decorrente do Parecer nº 01/2015-Comissão Especial, de 16 de junho de 2015, da Comissão Especial para a padronização de materiais de uso da Força Terrestre.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 145-EME, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Altera o grupamento de incorporação da Escola de Sargentos das Armas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando de Operações Terrestres, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação da Escola de Sargentos das Armas, de "A e B" para "A", a partir de 2016.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Leste e a 4ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 105, de 15 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 146-EME, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Atribui Número de Código para o 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado (30º BI MEC), com sede na cidade de Apucarana-PR, o número de código 00831-8.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 147-EME, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Atribui Número de Código para o 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI MEC), com sede na cidade de Cascavel-PR, o número de código 00849-0.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 148-EME, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Atribui Número de Código para o 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado (34º BI MEC), com sede na cidade de Foz do Iguaçu-PR, o número de código 00852-4.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 150-EME, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2016.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o nº 3, da letra “a”, do item 7 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 229-EME, de 18 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), relativo ao ano de 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, os Comandos Militares de Área e as Organizações Militares incluídas no PCEOBR/2016 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2016 - PCEOBR/2016

1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

Oficiais			Organizações Brasileiras				
Ord	Órgão gestor	Curso/estágio	MB	FAB	PM/C BM	ABIN	Soma
1	DECEEx	Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército	2	2	-	-	4
2	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria 1º ano EAD	1	-	-	-	1
3	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia 1º ano EAD	1	-	-	-	1
4	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia 1º ano EAD	1	-	-	-	1
5	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Material Bélico - 1º ano EAD	1	-	-	-	1
6	DECEEx	Curso de Comunicação Social para Oficiais	1	-	2	-	3
7	DECEEx	Curso de Coordenação Pedagógica para Oficiais	-	-	5	-	5
8	DECEEx	Curso de Psicopedagogia Escolar para Oficiais	-	-	1	-	1
9	DECEEx	Curso de Idioma Português para Militares Estrangeiros	-	5	-	-	5
10	DECEEx	Curso de Instrutor de Educação Física	1	1	1	-	3
11	DECEEx	Curso de Medicina Esportiva	1	1	1	-	3
12	DECEEx	Curso de Instrutor de Equitação	-	-	4	-	4
13	DECEEx	Curso de Artilharia Antiaérea para Oficiais	2	1	-	-	3
14	DECEEx	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Oficiais	1	1	-	-	2
15	DECEEx	Estágio de Desminagem para Oficiais	-	1	-	-	1
16	DECEEx	Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Oficiais de OPM/CBM	-	-	15	-	15
17	DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Oficiais	1	-	-	-	1
18	DCT	Curso de Guerra Cibernética para Oficiais	-	-	-	1	1
19	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia Cartográfica	-	1	-	-	1
20	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica	1	-	-	-	1
21	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica	1	-	-	-	1
22	DCT	Curso de Mestrado em Sistemas e Computação	2	-	-	-	2
23	DCT	Estágio de Proteção Radiológica Básico	-	-	2	-	2

Oficiais			Organizações Brasileiras				
Ord	Órgão gestor	Curso/estágio	MB	FAB	PM/C BM	ABIN	Soma
24	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "B"	3	3	2	-	8
25	CML	Curso Básico Paraquedista para Oficiais	6	10	-	-	16
26	CML	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Oficiais	-	1	-	-	1
27	CML	Curso de Mestre de Salto para Oficiais	1	1	-	-	2
28	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais	1	1	-	-	2
29	CML	Estágio de Salto Livre para Oficiais	-	1	-	-	1
30	CML	Curso Básico de Montanhismo para Oficiais	1	1	1	-	3
31	CML	Curso Avançado de Montanhismo para Oficiais	-	1	1	-	2
32	CMS	Estágio para Comandante de OM Blindadas e Mecanizadas	1	-	-	-	1
33	COTER	Curso de Piloto de Combate	1	-	-	-	1
34	COTER	Estágio de Pilotagem Tática	1	-	-	-	1
35	COTER	Estágio de Preparação para Missões de Paz	10	10	-	-	20
36	CIE	Curso Básico de Inteligência para Oficiais	1	-	-	-	1
37	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Oficiais	1	-	1	-	2
38	CIE	Curso de Inteligência de Imagens para Oficiais	1	-	-	-	1
39	CComSEx	Estágio de Comunicação Social para Oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa	1	-	-	-	1
T O T A L			46	42	36	1	125

2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

Sargentos			Organizações Brasileiras				
Ord	Órgão gestor	Curso/estágio	MB	FAB	PM/C BM	ABIN	Soma
1	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Topografia	2	-	-	-	2
2	DECEEx	Curso de Auxiliar de Comunicação Social	1	1	2	-	4
3	DECEEx	Curso de Auxiliar de Ensino	-	-	3	-	3
4	DECEEx	Curso de Artilharia Antiaérea para Sargentos	2	1	-	-	3
5	DECEEx	Curso de Operador de Alvo Aéreo para Sargentos	1	1	-	-	2
6	DECEEx	Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro para Sargentos	1	1	-	-	2
7	DECEEx	Curso de Monitor de Educação Física	1	1	1	-	3
8	DECEEx	Curso de Monitor de Equitação	-	-	2	-	2
9	DECEEx	Curso de Administração de Depósito	1	-	1	-	2
10	DECEEx	Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear para Sargentos	1	1	1	-	3
11	DECEEx	Curso de Eletricidade de Viatura	1	-	1	-	2
12	DECEEx	Curso de Identificação Datiloscópica	-	-	3	-	3
13	DECEEx	Curso de Mecânica de Instrumentos	1	-	-	-	1
14	DECEEx	Curso de Meios Auxiliares de Instrução	1	-	1	-	2
15	DECEEx	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Sargentos	1	-	2	-	3
16	DECEEx	Curso de Suprimento de Água	1	-	1	-	2
17	DECEEx	Estágio de Desminagem para Sargentos	-	1	-	-	1
18	DEC	Curso de Equipamento de Engenharia para Sargentos	1	-	-	-	1

Sargentos			Organizações Brasileiras				
Ord	Órgão gestor	Curso/estágio	MB	FAB	PM/C BM	ABIN	Soma
19	DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos	-	1	-	-	1
20	DCT	Estágio de Sensoriamento Remoto e Sistema de Informações Geográficas	20	20	-	-	40
21	DCT	Curso de Operador de Equipamentos Audiovisuais	-	-	1	-	1
22	CMA	Curso de Navegação Fluvial	-	-	3	-	3
23	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "C"	2	4	3	-	9
24	CML	Curso Básico Paraquedista para Subtenentes e Sargentos	12	20	-	-	32
25	CML	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Subtenentes e Sargentos	-	1	-	-	1
26	CML	Curso de Precursor Paraquedista para Subtenentes e Sargentos	1	-	-	-	1
27	CML	Curso de Mestre de Salto para Subtenentes e Sargentos	2	-	-	-	2
28	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos	1	1	-	-	2
29	CML	Estágio de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos	2	1	-	-	3
30	CML	Curso Básico de Montanhismo para Sargentos	2	4	3	-	9
31	CML	Curso Avançado de Montanhismo para Sargentos	1	-	2	-	3
32	CMNE	Curso de Polícia do Exército para Sargentos - 4º BPE	1	-	-	-	1
33	CMP	Curso de Polícia do Exército para Sargentos - BPEB	-	1	-	-	1
34	COTER	Estágio de Operações Aeromóveis para Subtenentes e Sargentos	4	-	-	-	4
35	CIE	Curso Básico de Inteligência para Sargentos	2	-	3	-	5
36	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Sargentos	1	1	1	-	3
T O T A L			67	61	34	0	162

PORTARIA Nº 151-EME, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Constitui o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar e propor ações para otimizar a gestão dos processos de avaliação e fiscalização de produtos controlados, no âmbito do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013; o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; o art. 5º, Parágrafo único, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, conforme proposta do Gabinete do Comandante do Exército, Comando Logístico e Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) para estudar e propor ações para otimizar a gestão dos processos de avaliação e fiscalização de produtos controlados, no âmbito do Exército.

I - 1 (um) oficial general do Comando Logístico, preferencialmente o Subcomandante Logístico, que exercerá a função de coordenador do GT;

- II - 4 (quatro) oficiais superiores do Gabinete do Comando do Exército;
- III - 4 (quatro) oficiais superiores do Estado-Maior do Exército;
- IV - 4 (quatro) oficiais superiores do Comando Logístico;
- V - 2 (dois) oficiais superiores do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- VI - 1 (um) oficial superior do Departamento-Geral do Pessoal;
- VII - 1 (um) oficial superior do Comando de Operações Terrestres;
- VIII - 1 (um) oficial superior do Centro de Inteligência do Exército;
- IX - 1 (um) oficial superior do Centro de Controle Interno do Exército; e
- X - 1 (um) oficial superior do Centro de Comunicação Social do Exército.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) constituído deverá apresentar seu relatório final ao Estado-Maior do Exército, abordando prioritariamente ações nas seguintes áreas temáticas: pessoal (seleção e capacitação), estruturas, normas e processos, tecnologia da informação, inteligência, comunicação social e recursos financeiros.

Art. 3º Conceder aos órgãos participantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a indicação dos representantes ao Estado-Maior do Exército, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Conceder ao GT o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a apresentação do relatório final, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 139-DGP, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Fornecimento de Medicamento de Custo Elevado e Produtos Médicos aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx). (EB 30-IR-10.004).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 70, de 18 de fevereiro de 2013, e de acordo com as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB 10-IG-01.002 e EB 10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o Fornecimento de Medicamento de Custo Elevado e Produtos Médicos aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) (EB 30-IR-10.004).

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social e a Diretoria de Saúde adotem em seus setores de competência as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 281-DGP, de 12 de dezembro de 2007.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE CUSTO ELEVADO E PRODUTOS MÉDICOS AOS BENEFICIÁRIOS DO FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (FUSEX) (EB 30-IR-10.004).

INDICE DOS ASSUNTOS	Art.
CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares	
SEÇÃO I - Da Finalidade.....	1º
SEÇÃO II - Da Legislação Básica.....	2º
SEÇÃO III - Dos Objetivos.....	3º
SEÇÃO IV - Das Conceituações.....	4º
CAPÍTULO II - Da Concessão do Benefício	
SEÇÃO I - Das Disposições Gerais.....	5º/8º
SEÇÃO II - Da Solicitação.....	9º/11
SEÇÃO III - Da Avaliação Administrativa.....	12
SEÇÃO IV - Da Avaliação Técnica.....	13/14
SEÇÃO V - Da Autorização.....	15/18
SEÇÃO VI - Da Dispensação.....	19/22
SEÇÃO VII - Da Renovação.....	23/25
SEÇÃO VIII - Da Indenização.....	26
CAPÍTULO III - Das Aquisições.....	27/33
CAPÍTULO IV - Do Recurso Administrativo.....	34/36
CAPÍTULO V - Das Atribuições.....	37/40
CAPÍTULO VI - Das Prescrições Diversas.....	41/43
ANEXO I - Laudo de Solicitação de Medicamentos	
ANEXO II - Formulário de Solicitação de Produtos Médicos	
ANEXO III - Formulário de Avaliação Técnica e de Autorização	
ANEXO IV - Declaração Autorizadora	
ANEXO V - Recibo de Dispensação de Medicamentos	
ANEXO VI - Recibo de Dispensação de Produtos Médicos	
ANEXO VII - Sistemática para o Cálculo de Indenização	
ANEXO VIII - Modelo de Recurso	

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE CUSTO ELEVADO E PRODUTOS MÉDICOS AOS BENEFICIÁRIOS DO FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO (FUSEX) (EB 30-IR-10.004).

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**SEÇÃO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade normatizar os procedimentos para a solicitação, o processamento, a indenização e o fornecimento de medicamentos de custo elevado e/ou produtos médicos aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

**SEÇÃO II
DA LEGISLAÇÃO BÁSICA**

Art. 2º São legislações básicas de referência:

I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965, que cria o Fundo do Exército e dá outras providências;

III - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares;

IV - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

V - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas e dá outras providências;

VI - Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, que estabelece normas, condições de atendimento e indenizações para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus dependentes e dá outras providências;

VII - Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, que regulamenta a MP nº 2.215-10/01 e dá outras providências;

VIII - Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32), aprovadas pela Portaria nº 653-Cmt Ex, de 30 de agosto de 2005; e

IX - Portaria nº 1.554, de 30 de julho de 2013, do Ministro da Saúde, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

SEÇÃO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos destas IR são:

I - garantir aos beneficiários o acolhimento e a acessibilidade aos medicamentos de custo elevado e/ou produtos médicos, visando a humanização do cuidado;

II - possibilitar a continuidade do tratamento do beneficiário, que permitam a sua recuperação e/ou melhoria da qualidade de vida;

III - assistir os beneficiários por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;

IV - ofertar ampla cobertura de acesso a medicamentos de custo elevado e/ou produtos médico-hospitalares;

V - prestar uma assistência social adequada, para apoiar institucionalmente o beneficiário, buscando atender às suas necessidades; e

VI - evitar o desajuste econômico do beneficiário do FUSEx.

SEÇÃO IV DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 4º Para efeitos destas IR, são adotadas as seguintes conceituações:

I - beneficiário - o militar da ativa, o inativo e o pensionista contribuintes do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), bem como os dependentes cadastrados;

II - medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

III - medicamento de custo elevado - são o somatório dos produtos farmacêuticos necessários a propiciar melhores condições ou manutenção da vida, cuja aquisição tenha, para 3 (três) meses de tratamento, valor igual ou superior a 30% do soldo ou pensão militar do beneficiário titular do FUSEx, constante da relação publicada pelo Ministério da Saúde e que trata dos “Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica”; e

IV - produto médico - qualquer material de uso médico que tenha por finalidade propiciar melhores condições ou manutenção da vida.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º A fim de evitar o desajuste econômico, o beneficiário do FUSEx que necessitar de medicamento de custo elevado e/ou produto médico, adquiridos no território nacional, essenciais ao seu tratamento ou de seus dependentes, poderá recebê-los, indenizando parcela da despesa correspondente, desde que o somatório dos custos dos medicamentos de custo elevado e/ou produtos médicos seja, para até 3 (três) meses de tratamento, valor igual ou superior a 30% do soldo ou pensão militar do beneficiário titular do FUSEx, conforme regulamentação prevista nestas IR, desde que o medicamento não seja distribuído pela Rede Pública de Saúde - SUS.

Art. 6º O processo de concessão do benefício envolve as etapas de solicitação, avaliação administrativa e técnica, autorização, dispensação, renovação da continuidade do tratamento, se for o caso, e da indenização.

Parágrafo único. O processo de concessão deverá tramitar em regime de “urgência” e deverá ser observada a necessidade de emergência do beneficiário para a dispensação.

Art. 7º O processo encerrado deverá ser mantido em arquivo da UG/FUSEx à disposição dos órgãos de fiscalização e de auditoria.

Art. 8º Se durante o tratamento, houver a necessidade de substituição ou troca de medicamentos, deverá ser iniciado um novo processo de solicitação.

SEÇÃO II DA SOLICITAÇÃO

Art. 9º O beneficiário titular ou seu representante legal deverá solicitar o benefício, para si e/ou seus dependentes, ao Comandante, Chefe ou Diretor da UG/FUSEx de vinculação.

Art. 10. Para a solicitação do benefício, deverão ser apresentados na UG/FUSEx os seguintes documentos:

I - Cópia da identidade militar e cartão do FUSEx do titular e do beneficiário;

II - Laudo de Solicitação de Medicamentos adequadamente preenchido, com a assinatura e o carimbo do médico solicitante, constante do ANEXO I;

III - 3 (três) orçamentos dos medicamentos e/ou produtos médicos feitos no mercado local;

IV - Formulário de Solicitação de Produtos Médicos, constante do ANEXO II, se for o caso;

V - cópia do último contracheque do beneficiário titular; e

VI - prescrição médica ou odontológica legível, atendendo aos seguintes requisitos:

a) em receituário do profissional ou do serviço onde for prestado o atendimento;

b) endereço e telefone para contato do médico ou odontólogo;

c) nome completo do paciente; e

d) nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade em algarismos arábicos e por extenso, e posologia.

Art. 11. O representante legal ou o procurador constituído do beneficiário titular incapaz deverá estar caracterizado pelo médico subscritor no Laudo de Solicitação.

SEÇÃO III DA AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 12. A avaliação administrativa é a análise de caráter documental, da solicitação e da renovação da continuidade do tratamento que será realizada pela UG/FUSEx, para a qual foi endereçada a solicitação, devendo verificar se:

I - a solicitação está acompanhada dos documentos constantes do art. 10 destas IR;

II - o paciente está cadastrado no CADBEN/FUSEx; e

III - o solicitante atende ao requisito financeiro estabelecido no art. 5º destas IR.

§ 1º A UG/FUSEx deverá considerar os orçamentos realizados no mercado local e apresentados pelo solicitante, a fim de enquadrar o beneficiário no valor estabelecido no art. 5º destas IR.

§ 2º Estando o processo adequadamente instruído, o avaliador administrativo deverá encaminhar o processo ao avaliador técnico.

§ 3º A solicitação que não atenda ao requisito estabelecido no inciso I deste artigo, deverá ser imediatamente restituída ao solicitante no ato do recebimento, a fim de que sejam sanadas as faltas documentais.

§ 4º No caso da solicitação não preencher os requisitos dos incisos II e III, o avaliador deverá encaminhar o processo diretamente ao Comandante, Chefe ou Diretor da UG/FUSEx, a quem competirá indeferir o pleito.

SEÇÃO IV DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Art. 13. A avaliação técnica será realizada pelo médico/odontólogo militar, que deverá verificar se:

I - a prescrição médica contém todas as informações exigidas no inciso V do art. 10 destas IR;

II - o tratamento proposto visa a melhorar a condição ou a manutenção da vida do paciente;

III - o tratamento pode ser substituído por drogas genéricas ou similares aos medicamentos prescritos, disponíveis no comércio nacional com menor custo e mesma eficácia terapêutica;

IV - o tratamento atende aos preceitos da ética médica;

V - os medicamentos prescritos para o tratamento foram aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

VI - todos os medicamentos preenchem os critérios exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final do Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado;

VII - os medicamentos não são disponibilizados pela Rede Pública de Saúde - SUS, incluindo, nesse caso, o Programa de Farmácia Popular do Governo Federal; e

VIII - os produtos médicos solicitados são necessários ao tratamento e estão nas quantidades e especificações adequadas.

§ 1º O avaliador deverá preencher o Formulário de Avaliação Técnica e de Autorização constante do ANEXO III, dando parecer pelo deferimento ou indeferimento da solicitação, encaminhando esse documento, em ambas as hipóteses, ao autorizador.

§ 2º No caso em que houver a necessidade de devolução da solicitação, em razão da ausência de informações ou de documentos, bem como do preenchimento incorreto da solicitação do medicamento que impeçam a plenitude da análise, o avaliador técnico deverá registrar o motivo no Formulário de Avaliação Técnica e de Autorização constante do ANEXO III, juntando-o ao processo.

§ 3º O avaliador técnico deverá orientar o solicitante, no sentido de que sejam adotadas as medidas necessárias a viabilização da análise.

§ 4º Sanados os impedimentos, o avaliador deverá preencher um novo Formulário de Avaliação Técnica e de Autorização constante do ANEXO III, adotando as providências do § 1º.

§ 5º Nas localidades onde não há serviço de distribuição de medicamentos pela Rede Pública de Saúde - SUS e o Programa de Farmácia Popular do Governo Federal, ou na falta comprovada (declaração por escrito do órgão público de saúde local) do medicamento, o mesmo será adquirido por recursos do FUSEx.

Art. 14. O Comandante, Chefe ou Diretor da UG/FUSEx deverá designar em boletim interno o avaliador técnico das solicitações feitas por médico ou odontólogo militar, devendo observar a segregação de funções do responsável pela avaliação e do médico militar solicitante.

Parágrafo único. Nas UG/FUSEx de guarnições isoladas ou nas que possuem somente um médico ou odontólogo militar, que figurar como solicitante de medicamentos de custo elevado e/ou produtos médicos, este responsabilizar-se-á, também, pela avaliação técnica, para isto o Comandante, Chefe ou Diretor da UG/FUSEx deverá publicar em boletim interno o acúmulo das funções de solicitante e avaliador.

SEÇÃO V DA AUTORIZAÇÃO

Art. 15. A autorização corresponde à decisão que defere, ou não, a solicitação ou a renovação da continuidade do tratamento.

Art. 16. O autorizador será o Comandante, Chefe ou Diretor da UG/FUSEx, a quem tenha sido endereçada a solicitação.

Art. 17. A autorização, ou não, será lavrada no Formulário de Avaliação Técnica e Autorização constante do ANEXO III.

Art. 18. A autorização ou não da solicitação deverá ser publicada em boletim interno de acesso restrito da UG/FUSEx.

Parágrafo único. A publicação em boletim interno de acesso restrito deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura da autorização.

SEÇÃO VI DA DISPENSAÇÃO

Art. 19. A dispensação consiste no ato de fornecer medicamento(s) e/ou produto(s) médico(s) previamente autorizado(s), ao beneficiário do FUSEx.

Art. 20. O beneficiário titular poderá designar representante legal ou procurador constituído para a retirada do(s) medicamento(s) e/ou produto(s) médico(s) na UG/FUSEx responsável.

§ 1º O cadastro de representante legal ou de procurador constituído deverá ser realizado junto à UG/FUSEx, anexando-se à solicitação os seguintes documentos:

I - Declaração Autorizadora, constante do ANEXO IV, ou Procuração Pública, ou Sentença de Interdição;

II - cópia do documento de identidade; e

III - comprovante de residência.

§ 2º A substituição de representantes poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que apresentada a documentação especificada no § 1º deste artigo.

Art. 21. No ato da dispensação, deverá ser preenchido e assinado o Recibo de Dispensação, constante do ANEXO V e/ou ANEXO VI.

Art. 22. A dispensação do medicamento e/ou produto médico poderá ser realizada, para mais de um mês de competência, até o limite de três meses, desde que o tratamento esteja consolidado e não houver a possibilidade de alteração na quantidade e na especificação.

SEÇÃO VII DA RENOVAÇÃO

Art. 23. O usuário do FUSEx poderá realizar a renovação para a continuidade do tratamento, sem a necessidade de iniciar um novo processo, para isto deverá apresentar os seguintes documentos:

I - a prescrição médica ou odontológica legível e atualizada referente ao paciente, atendendo aos requisitos do inciso V do art. 10 destas IR; e

II - Laudo de Solicitação de Medicamentos adequadamente preenchido, com a assinatura e o carimbo do médico solicitante, constante do ANEXO I.

Art. 24. O avaliador técnico deverá:

I - declarar a necessidade da continuação do tratamento, preenchendo um novo Formulário de Avaliação Técnica e de Autorização constante do ANEXO III; e

II - adotar as providências estabelecidas no § 1º do art. 13 destas IR.

Art. 25. O processo de solicitação de medicamento(s) e/ou produto(s) médico(s) poderá ser renovado até o limite total de 12 (doze) meses corridos e sem interrupção, desde que cumpridas as exigências dos art. 23 e 24 destas IR.

Parágrafo único. Encerrado esse prazo e havendo a necessidade de continuação do tratamento, deverá ser iniciado um novo processo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de evitar a solução de continuidade.

SEÇÃO VII DA INDENIZAÇÃO

Art. 26. O valor da indenização que caberá ao beneficiário titular será expresso pelo somatório das seguintes parcelas:

I - 10% (dez por cento) do seu soldo ou cotas de soldo; e

II - 20% (vinte por cento) do valor do medicamento para três meses.

Parágrafo único. A sistemática para o cálculo da indenização está exemplificada no ANEXO VII a estas IR.

CAPÍTULO III DAS AQUISIÇÕES

Art. 27. As UG/FUSEx serão responsáveis pela aquisição, pelo armazenamento e pela distribuição dos medicamentos de custo elevado e/ou dos produtos médicos, constantes de Normas Técnicas da D Sau.

Art. 28. A fim de atender aos princípios da oportunidade, da economicidade, da celeridade e do aproveitamento judicioso de meios, atendendo à solicitação da UG/FUSEx e a critério dos comandantes das regiões militares, as aquisições, o armazenamento e a distribuição poderão ser feitas de forma centralizada por intermédio das UG/FUSEx dos hospitais militares.

Art. 29. Para a aquisição de medicamentos de custo elevado, as UG/FUSEx deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), conforme regulamentação vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e os preços praticados no mercado, a fim de que seja obtida a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Art. 30. Os responsáveis pelas aquisições deverão verificar, ainda, a aplicação dos benefícios fiscais que incidem sobre os medicamentos listados nos Convênios ICMS (CONFAZ) vigentes.

Art. 31. As UG/FUSEx deverão, no final de cada exercício financeiro, realizar os certames licitatórios, incluindo-se o Registro de Preços, a fim de que não haja interrupção da continuidade nas aquisições, tampouco prejuízos no tratamento dos beneficiários.

Art. 32. Caso o medicamento e/ou produto médico não esteja disponível na área da UG/FUSEx, esta deverá buscá-lo junto ao Sistema de Registro de Preços do Governo Federal, solicitando à adesão à pregões já existentes.

Parágrafo único. Não havendo interessados em participar dos certames licitatórios ou pregões disponíveis, a UG/FUSEx deverá solicitar dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 33. O processo de aquisição de medicamentos e/ou produtos médicos, necessário a execução do benefício tratado nestas IR, deverá seguir o disposto na legislação vigente.

CAPÍTULO IV DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 34. Caberá recurso administrativo em segunda e última instância ao comandante da região militar, a qual a UG/FUSEx esteja vinculada, nos casos em que houver o indeferimento da solicitação.

Parágrafo único. No ato da ciência do usuário do FUSEx do indeferimento da solicitação, caberá a UG/FUSEx informar e orientar sobre o direito ao recurso administrativo a ser realizado junto à RM, conforme ANEXO VIII.

Art. 35. O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da ciência expressa da decisão, por meio de requerimento do interessado, atendendo as formalidades das normas para a correspondência do Exército.

Art. 36. Na análise do recurso administrativo, deverá ser verificado o desajuste financeiro, ficando a critério dos comandantes de região militar a concessão do benefício nos casos excepcionais.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 37. Compete à Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS):

I - planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades decorrentes da aplicação destas IR;

II - elaborar os atos administrativos, julgados convenientes, para a execução destas IR;

III - orientar e disciplinar as UG/FUSEx, por intermédio das regiões militares, quanto à aquisição de medicamentos de custo elevado e/ou produtos médicos; e

IV - estabelecer processos, junto às UG/FUSEx que visem ao acompanhamento dos beneficiários destas IR.

Art. 38. Compete à Diretoria de Saúde (D Sau):

I - disponibilizar os limites orçamentários para as UG/FUSEx;

II - disponibilizar, na página eletrônica da Diretoria de Saúde, a relação atualizada dos medicamentos de custo elevado do Ministério da Saúde (Componentes Especializados de Assistência farmacêutica), bem como os medicamentos distribuídos pelo Programa de Farmácia Popular do Governo Federal, os quais, em princípio, são fornecidos ao paciente pelo SUS.

III - disponibilizar os recursos orçamentários para as RM atenderem o prescrito nesta IR.

IV - estabelecer procedimentos que visem otimizar, agilizar e dar eficiência ao atendimento dos beneficiários do disposto nesta IR, para atendê-los com oportunidade.

Art. 39. Compete à RM:

I - auditar sistematicamente as solicitações aprovadas pelas UG/FUSEx, durante as visitas de orientação técnica e inspeções de rotina e inopinadas;

II - descentralizar recursos orçamentários da reserva regional, sempre que as UG/FUSEx necessitarem;

III - decidir em segunda e última instância, no prazo máximo de 10 (dez) dias as solicitações dos beneficiários realizadas em grau de recurso; e

IV - as solicitações em grau de recurso deferidas ou indeferidas deverão ser publicadas em boletim interno regional de acesso restrito e informada ao interessado por intermédio da UG/FUSEx.

Art. 40. Compete à UG/FUSEx:

I - adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento destas IR;

II - solicitar à RM de vinculação os recursos necessários à complementação dos limites orçamentários, quando a situação exigir;

III - publicar em boletim interno de acesso restrito os deferimentos ou indeferimentos das solicitações dos interessados; e

IV - colher o ciente do interessado, por escrito, das decisões de deferimento ou indeferimento proferidas pelo comandante, chefe ou diretor da UG/FUSEx, bem como daquelas exaradas pelos comandantes de região militar nos recursos interpostos.

CAPÍTULO VI DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 41. O complemento alimentar, quando prescrito por médico especialista, para assegurar a manutenção da vida do beneficiário, será enquadrado nas mesmas condições dos medicamentos de custo elevado, com a finalidade de aquisição, fornecimento e indenização.

Art. 42. A aquisição de medicamentos e produtos médicos dependerá dos recursos orçamentários disponíveis no DGP.

Art. 43. Os casos omissos ou duvidosos, verificados na aplicação destas IR, serão resolvidos pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ouvidas a DCIPAS e a DSau.

ANEXO I

 <p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</p>	<p>LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS</p>
---	---

CAMPOS DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO MÉDICO SOLICITANTE											
1. NOME COMPLETO DO PACIENTE:											
2. NÚMERO DO CARTÃO FUSEX										3. GRAU DE PARENTESCO	
4. NOME COMPLETO DO TITULAR:											
5. NÚMERO DO CARTÃO FUSEX DO TITULAR											
6. MEDICAMENTO(S)								7. QUANTIDADE SOLICITADA			
								1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	
1											
2											
3											
4											
5											
6											
8. CID			9. DIAGNÓSTICO								
10. ANAMNESE											
11. Paciente realizou tratamento prévio ou está em tratamento da doença?											
<input type="checkbox"/> Sim. Relatar. <input type="checkbox"/> Não.											
12. Atestado de Capacidade											
A solicitação do medicamento deverá ser realizada pelo paciente. Entretanto, fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente considerado incapaz. O paciente é considerado incapaz?											
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim			Indicar o nome do responsável pelo paciente o qual poderá realizar a solicitação do medicamento								
13. Nome do médico solicitante						14. Data da solicitação					
<p>Assinatura e carimbo do médico solicitante</p>											

ANEXO II

	SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS
---	--

1. NOME COMPLETO DO PACIENTE:			
2. NÚMERO DO CARTÃO FUSEX			
3. NOME COMPLETO DO TITULAR:			
4. NÚMERO DO CARTÃO FUSEX DO TITULAR			
5. PRODUTO(S) MÉDICO(S)		6. QUANTIDADE SOLICITADA	
		1º MÊS	2º MÊS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
Solicito o(s) produto(s) médico(s) acima discriminado(s), inserido(s) na lista estabelecida pelas Normas Técnicas da Diretoria de Saúde, para uso durante o período de tratamento do paciente.			
Nome completo e assinatura do solicitante			

AVALIAÇÃO TÉCNICA

7. DEFERIMENTO			
O(s) produto(s) médico(s) solicitado(s) está(ão) inserido(s) na lista das Normas Técnicas da Diretoria de Saúde e será(ão) utilizado(s) no tratamento do paciente. DEFIRO a solicitação do(s) produto(s) médico(s) descrito(s) na numeração.			
1	2	3	4
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Observação:			
9. INDEFERIMENTO			
O(s) produto(s) médico(s) solicitado(s) não é(são) necessário(s) ao tratamento do paciente. INDEFIRO a solicitação do(s) produto(s) médico(s) na numeração.			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1	2	3	4
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. Especificação:			
11. Nome do Avaliador:		12. Data da Avaliação	
Assinatura e carimbo do avaliador			

AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZO a dispensação do(s) produto(s) médico(s) acima deferido(s) pelo Avaliador			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SIM	1	2	3
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NÃO	1	2	3
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Data da autorização			
3. Especificação:			
Nome completo, posto e assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor			



Pelo presente instrumento particular de autorização eu, _____

(NOME COMPLETO)

(NACIONALIDADE)

(ESTADO CIVIL)

(PROFISSÃO)

portador(a) da cédula de identidade nº _____, do PREC/CP nº _____,

e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____

(ENDEREÇO COMPLETO)

CEP _____, telefone (____) _____ autorizo _____

(NOME COMPLETO)

(NACIONALIDADE)

(ESTADO CIVIL)

(PROFISSÃO)

portador da cédula de identidade nº _____, e do CPF nº _____,

residente e domiciliado na _____

(ENDEREÇO COMPLETO)

CEP _____, telefone (____) _____, a representar-me junto a(o) _____

(SIGLA DA UG/FUSEX)

em todo o procedimento de obtenção do(s)

medicamento(s) e/ou produto(s) médico(s), conforme documentação anexa, inclusive o seu

recebimento, se for o caso.

(LOCAL)

(DIA)

de

(MÊS)

de

(ANO)

(ASSINATURA DO PACIENTE)

ANEXO V

<p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</p>	<p>RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO</p>
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

1. NOME COMPLETO DO PACIENTE:
2. NÚMERO DO CARTÃO FUSEX

DISPENSAÇÃO

	Medicamento	Quantidade autorizada	Quantidade dispensada	Data de entrega
1 º M Ê S				

Declaro que foi dispensado o(s) medicamento(s) bem como foram fornecidas as seguintes orientações, quanto:

Armazenagem Interação com medicamentos e alimentação Administração Efeitos adversos

Situações especiais (gestação, idade, etc)

Nome, posto/graduação do responsável pela dispensação

Declaro que recebi o(s) medicamento(s) acima descrito(s) e fui informado das orientações sobre o seu correto uso e armazenamento. Paciente Responsável Representante

Assinatura

	Medicamento	Quantidade autorizada	Quantidade dispensada	Data de entrega
2 º M Ê S				

Declaro que foi dispensado o(s) medicamento(s) bem como foram fornecidas as seguintes orientações, quanto:

Armazenagem Interação com medicamentos e alimentação Administração Efeitos adversos

Situações especiais (gestação, idade, etc)

Nome, posto/graduação e assinatura do responsável pela dispensação

Declaro que recebi o(s) medicamento(s) acima descrito(s) e fui informado das orientações sobre o seu correto uso e armazenamento. Paciente Responsável Representante

Assinatura

	Medicamento	Quantidade autorizada	Quantidade dispensada	Data de entrega
3 º M Ê S				

Declaro que foi dispensado o(s) medicamento(s) bem como foram fornecidas as seguintes orientações, quanto:

Armazenagem Interação com medicamentos e alimentação Administração Efeitos adversos

Situações especiais (gestação, idade, etc)

Nome, posto/graduação do responsável pela dispensação

Declaro que recebi o(s) medicamento(s) acima descrito(s) e fui informado das orientações sobre o seu correto uso e armazenamento Paciente Responsável Representante

Assinatura

ANEXO VI

 <p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</p>	<p>RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE PRODUTO MÉDICO</p>
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

1. NOME COMPLETO DO PACIENTE: _____

2. NÚMERO DO CARTÃO FUSEX

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DISPENSAÇÃO

	Produto médico	Quantidade autorizada	Quantidade dispensada	Data de entrega
1				
e				
M				
Ê				
S				

Declaro que foi dispensado o(s) produtos(s) médicos bem como foram fornecidas as seguintes orientações, quanto:

Armazenagem Técnica de utilização Cuidados no manuseio Situações particulares

Nome, posto/graduação do responsável pela dispensação

Declaro que recebi o(s) produtos(s) médico(s) acima descrito(s) e fui informado das orientações sobre o seu correto uso e armazenamento. Paciente Responsável Representante

Assinatura

	Produto médico	Quantidade autorizada	Quantidade dispensada	Data de entrega
2				
e				
M				
Ê				
S				

Declaro que foi dispensado o(s) produtos(s) médicos bem como foram fornecidas as seguintes orientações, quanto:

Armazenagem Técnica de utilização Cuidados no manuseio Situações particulares

Nome, posto/graduação e assinatura do responsável pela dispensação

Declaro que recebi o(s) produtos(s) médico(s) acima descrito(s) e fui informado das orientações sobre o seu correto uso e armazenamento. Paciente Responsável Representante

Assinatura

	Produto médico	Quantidade autorizada	Quantidade dispensada	Data de entrega
3				
e				
M				
Ê				
S				

Declaro que foi dispensado o(s) produtos(s) médicos bem como foram fornecidas as seguintes orientações, quanto:

Armazenagem Técnica de utilização Cuidados no manuseio Situações particulares

Nome, posto/graduação do responsável pela dispensação

Declaro que recebi o(s) produtos(s) médico(s) acima descrito(s) e fui informado das orientações sobre o seu correto uso e armazenamento. Paciente Responsável Representante

Assinatura

ANEXO VII

 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL	SISTEMÁTICA PARA O CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO
---	---

A	B	C	D	E
Valor dos medicamentos/produtos médicos para até três meses de tratamento	30% do soldo (1)	10% do soldo (1)	20% do valor dos medicamentos/produtos médicos para 3 meses	Valor final a ser indenizado
R\$ 1.800,00	R\$ 1.845,60	(2)		
	R\$ 921,50	R\$ 307,17	R\$ 360,00	R\$ 667,17
	R\$ 306,60	R\$ 102,20	R\$ 360,00	R\$ 462,20
	R\$ 183,80	R\$ 61,27	R\$ 360,00	R\$ 421,27

Observações:

- (1) Soldo do militar titular ou do previsto para o posto ou graduação que deu origem à pensão militar.
- (2) Corresponde ao somatório, para três meses, de todos os medicamentos e/ou produtos médicos a serem utilizados em um mesmo tratamento. (Art. 5º destas IR)

ANEXO VIII

 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL	MODELO DE RECURSO
---	-------------------

RECURSO AO COMANDANTE DA _____ REGIÃO MILITAR				
DADOS DO RECORRENTE				
1. NOME COMPLETO:				
2. NÚMERO DO CARTÃO FUSEx				P/G/Pensionista
3. AMPARO: art. 34 das EB 30-IR-10.004				
4. RAZÕES DO RECURSO				
LOCAL		DATA		
Assinatura do próprio ou do representante				

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Designação para função.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj GENIVALDO NUNES BARBOSA DA COSTA para exercer a função de Assistente Técnico Militar na Coordenação-Geral de Segurança de Instalações da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, enquadrando-o no Grupo "E" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998.

(Portaria publicada no DOU nº 121, de 29 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 59, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Cel OSWALDO LUIZ GUIMARÃES SANT'ANNA de exercer a função de Assessor-Chefe Militar no Gabinete do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do grupo "A" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 de novembro de 1998, a partir de 30 de junho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 124, de 2 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Designação para a função.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 590, de 13 de junho de 2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

DESIGNAR

ANTÔNIO COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR, 2º Sgt QE, para a função de Assistente, código GR-IV, na Ajudância-de-Ordens do Gabinete Pessoal da Presidenta da República.

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 226, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

a 3º Sgt **THAÍS COUTO SARDOTE DA CUNHA** de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Portaria publicada no DOU nº 124, de 2 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 227, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt **JORGE LUIZ FAGUNDES CORRÊA** de exercer a função de SECRETÁRIO, código GR III, no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de junho de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 124, de 2 JUL 15 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.409-SG/MD, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designação para compor delegação militar desportiva no exterior.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775-MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.000847/2015-60, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação militar brasileira que participará do Campeonato Internacional de Pentatlo Militar do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), a realizar-se no período de 3 a 8 de agosto de 2015, na cidade de *Wiener Neustadt* - Áustria:

.....
Cap LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI;
Cap LUIZ FERNANDO VALVERDE BASTOS;

Cap ANDRE SILVA TORRES;
Cap TIAGO CABRAL SILVA;
1º Ten DOUGLAS DE CASTRO JACINTO;
1º Ten DIEGO GARCIA LEITE;
1º Sgt ANTÔNIO CHAVES DA SILVEIRA JUNIOR;
3º Sgt TATIANE SILVEIRA RAMOS;
3º Sgt KATIUSCA MOREIRA VENÂNCIO;
3º Sgt CAMILA SCHERNOVEBER CAMPANHOLA;
3º Sgt NAIANA FREIRE DA PURIFICAÇÃO; e
Cb JONES WILLIAM DE BRITO DOMINGOS.

O afastamento do País se dará no período de 2 a 9 de agosto de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.411-SEORI/SG/MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa-MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa-MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de junho de 2015:

Cel QEM JOSÉ CARLOS DA SILVA; e
2º Sgt QE RENATO NAVES DE LIMA.

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.415-SEORI/SG/MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Constitui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar e propor soluções visando obter maior eficiência no gasto público.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVII do art. 27 do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013 e considerando o que consta no Processo nº 60500.000182/2015-02, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de estudar e propor soluções visando obter maior eficiência no gasto público, padronizar procedimentos e melhorar a qualidade, o controle e a fiscalização das Aquisições Conjuntas a serem implantadas pela administração central do Ministério da Defesa (MD) e unidades das Forças Armadas, sediadas em Brasília, reduzindo custos e otimizando processos, relacionados aos seguintes temas:

I - definição das licitações sob a responsabilidade de cada Unidade Gestora (UG Gerenciadoras);

II - coordenação das licitações conjuntas de bens e serviços, comuns no âmbito do MD e das unidades das Forças Armadas sediadas em Brasília;

III - definição de um calendário para a execução das licitações durante o exercício financeiro de 2015;

IV - coordenação das atividades das UG (Gerenciadoras e Participantes), em cada licitação;

V - emissão de relatórios periódicos, objetivando informar à Secretaria de Organização Institucional (SEORI) sobre as atividades realizadas e propor adaptações e melhorias; e

VI - elaboração de proposta para as atividades em 2016, antes do encerramento dos trabalhos em 2015.

Art. 2º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos:

.....
III - Comando do Exército

a) Cel CARLOS PONTUAL DE LEMOS;

b) Ten Cel AUGUSTO CEZAR DA SILVA GOMES; e

c) Cap WENDEL COSTA PARENTE.
.....

Parágrafo único. Poderão ser convidados especialistas e representantes de outros órgãos para participar das reuniões e discussões no âmbito do GT, de forma a contribuir para os resultados esperados.

Art. 3º A participação no GT será considerada como serviço público relevante e não constituirá atividade remunerada.

Art. 4º O GT terá o prazo de cento e oitenta dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.417-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Torna insubsistente a designação.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a designação do militar abaixo relacionado para compor o Contingente Brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), pela Portaria nº 1.188-MD, de 27 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 29 de maio de 2015.

BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ DO COMANDO DO EXÉRCITO

2º Sgt WALTER ANDRE DE SÁ FILHO

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.418-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Homologação de designação.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

HOMOLOGAR

a designação dos militares abaixo relacionados para comporem o Contingente Brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a contar de 7 de junho de 2015:

DO COMANDO DO EXÉRCITO

BATALHÃO DE INFANTARIA DE FORÇA DE PAZ

1º Ten IRAÊ ALVES SANTOS; e

3º Sgt FABRÍCIO HENRIQUE PEREIRA.

Os militares designados nesta Portaria têm a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.419-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Alteração de portaria.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 1.187-MD, de 27 de maio de 2015, publicada na Seção 2, página 9, do DOU nº 101, de 29 de maio de 2015, a data da dispensa do militares do Batalhão de Infantaria de Força de Paz e da Companhia de Engenharia de Força de Paz, para "a partir de 12 de maio de 2015".

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.424-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Designação para integrar a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em conformidade com o disposto nos § 3º e 4º do art. 3º da Portaria Normativa nº 98-MD, de 17 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão de Biossegurança do Ministério da Defesa (CBio-MD) os seguintes representantes:

.....
VI - Comando do Exército:

- a) Maj MARCOS DORNELAS RIBEIRO (titular); e
- b) Cel CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA (suplente).

.....
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.754-MD, de 22 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.425-MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Designação para integrar a Comissão de Assistência Social das Forças Armadas (CASFA).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição e em conformidade com o disposto no art. 5º da Portaria nº 1432-MD, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Portaria nº 1836-MD, de 9 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão de Assistência Social das Forças Armadas (CASFA) os seguintes representantes:

.....
III - Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), do Comando do Exército:

- a) Gen Bda CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA (Titular); e
- b) Cel FÁBIO LIMA DE ALMEIDA (Suplente).

.....
Art. 2º A participação na Comissão de Assistência Social das Forças Armadas não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições e para facilitar o desenvolvimento das tarefas, a Comissão poderá solicitar o apoio de técnicos de qualquer área do Ministério da Defesa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 255/MD, de 30 de janeiro de 2013; a Portaria nº1.864/MD, de 20 de junho de 2013; a Portaria nº 1.850/MD, de 24 de julho de 2014; e a Portaria nº2.836, de 31 de outubro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.431-CHELOG/EMCFA/MD, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Designação para comporem a Subcomissão de Geoinformação de Defesa.

O CHEFE DE LOGÍSTICA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 3º da Portaria nº 698-MD, de 03 de dezembro de 2002, e o art. 6º da Portaria nº 534-MD, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Designar representantes para comporem a Subcomissão de Geoinformação de Defesa, no âmbito da Comissão de Logística Militar (COMLOG).

.....
III) do Comando da Exército:

Cel QEM OMAR ANTONIO LUNARDI;

Cel QEM WLADIMIR DA SILVA MEYER;

Ten Cel Inf RICARDO RIOMEI FUKUMOTO;

Maj Art LUIZ GUSTAVO BORGES DE SOUZA;

Maj Inf MARCELO YAMADA DOMINGUES;

Maj LINDA SORAYA ISSMAEL; e

Maj OSVALDO DA CRUZ MORETT NETO.

.....
VI) Objetivo da Subcomissão: Elaborar o Plano do Projeto de Geoinformação de Defesa, de acordo com as boas práticas de Gestão de Processos e Projetos.

Art. 2º O Núcleo do Escritório de Processos e Projetos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (NuEPP-SC/MD) apoiará a Subcomissão de Geoinformação de Defesa, provendo assessoria, ferramentas e metodologias de Gestão de Processos e Projetos, de acordo com o *Business Process Management Commom Body of Knowledge* (BPM CBOK) e o *Project Management Body of Knowledge* (PMBOK), com a seguinte integrante:

.....
Art. 3º A participação da Subcomissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.630-MD, de 07 de outubro de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 119, de 25 JUN 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.470-SEORI/SG/MD, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Dispensa de ficarem à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa-MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa-MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 30 de junho de 2015:

Cel Com MARCOS NETTO DOS REIS; e
Cb CARLOS HENRIQUE CABRAL MODESTO.

(Portaria publicada no DOU nº 124, de 2 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.487-MD, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares, a seguir nomeados, do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) do Exército Brasileiro para prestar apoio técnico de DQBRN por ocasião da visita do Papa Francisco, a ser realizado na República do Paraguai, com início previsto para o dia 7 de julho 2015 e duração de seis dias, incluindo os deslocamentos, sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo a diárias para o Ministério da Defesa:

Ten Cel EZÍDIO CORREA DA SILVA FILHO;
1º Ten DOUGLAS SILVA FRANGO;
1º Ten GIULIANO DE CAMARGO MACEDO;
S Ten EDUARDO MOREIRA BORGES JÚNIOR;
1º Sgt RODRIGO TEIXEIRA LEANDRO;
2º Sgt MARCO AURÉLIO BITTENCOURT;
2º Sgt LUIS ENRIQUE TREPTE SILVA;
3º Sgt WAGNER COE DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO;
3º Sgt WILLIAM MOREIRA BARCELOS;
Cb RONE DA ROSA MORAES;
Cb JEFERSON AMBROSIO GONÇALVES;
Cb LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS;
Cb LUIZ FERNANDO ÂNGELO LEONEL;

Cb WANDERSON RICARDO PEREIRA DE MACEDO;
Cb JONATHAN BORGES DE ARAÚJO;
Cb HUDSON DA SILVA BRAGA;
Sd MARCOS PAULO RODRIGUES LIMA;
Sd WALLACE SOUZA RAMOS;
Sd DIEGO LEONARDO DA SILVA;
Sd TIAGO PEREIRA GRAÇA;
Sd LUIS EDUARDO BARBOSA VIEIRA;
Sd MIKE ALVES FIGUEIRA RODRIGUES;
Sd JEFFERSON DE JESUS DO NASCIMENTO;
Sd ANDERSON LUIZ BARRETO DA SILVA;
Sd FELIPE FRANCISCO PEREIRA;
Sd MARCELO TAVARES PASSOS;
Sd WASHINGTON BRANDÃO HENRIQUE;
Sd BRUNO SOARES PEREIRA;
Sd LEONARDO MARCELINO BARBOSA; e
Sd NATAN EDUARDO GASPAR.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 126, de 6 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.500-MD, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel JOSÉ EUDES DA CUNHA, Chefe do SAREx, para participar do seminário "A Religião Importa América Central, América do Sul e Caribe", na cidade de Bogotá Colômbia, no período de 13 a 16 de julho de 2015, incluindo o trânsito, com ônus limitado.

A missão é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 127, de 7 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.501-MD, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Cria o Grupo de Trabalho Conjunto com vistas a apoiar o Comando do Exército na elaboração dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais de Integração (RTLI-Intg) das Baterias Antiaéreas de Média Altura ao Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, combinado com a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, e considerando o constante no Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 1.808-MD/MCT/MDIC/MF/MP/MRE, de 12 de junho de 2013, bem como na Portaria nº 2.555-MD, de 4 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Conjunto com vistas a apoiar o Comando do Exército na elaboração dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais de Integração (RTLI-Intg) das Baterias Antiaéreas de Média Altura ao Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), por intermédio do Centro de Operações de Artilharia Antiaérea (COAAe), de origem nacional.

Art. 2º O GTC será composto pelos seguintes integrantes:

.....
III - do Comando do Exército:

Gen Bda JOÃO CHALELLA JUNIOR - Coordenador do Grupo de Trabalho Conjunto
Cel Art EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Ten Cel Art ROBSON LAPOENTE NOVAES
Ten Cel Art ANTONIO VICTORINO PEREIRA BALTHAZAR NETO
Ten Cel Art MARCIO TAVARES DE SOUZA
Ten Cel QEM RODOLFO ROMUALDO DA SILVA
Ten Cel QEM JOÃO ABDALLA NEY DA SILVA
Ten Cel QEM JUDSON BENÉVOLO XAVIER JUNIOR
Ten Cel QCO VANDERLEI DOS SANTOS
Maj Art CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH
Maj Art FABIANO STRASSBURGER
Maj QEM FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO
Maj QEM JOSÉ RICARDO CABRAL AVELAR
Cap Art DIOGO EMILÍÃO PINTO
Cap Art RONALDO GOMES MARIANO JUNIOR
Cap QMB KEFREN SILVA SENRA
Cap QEM HERALDO CÉSAR ALVES COSTA
Cap QEM BRUNO SILVA DE CARVALHO
Cap QEM FÁBIO MIRANDA CORDOVID
Tecnologista DÉCIO ÂNGELO FONINI

.....
§ 1º O GTC iniciará as atividades 5 (cinco) dias após a data de publicação da presente Portaria e terá o prazo de até 70 (setenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

§ 2º O Coordenador do GTC poderá convidar especialistas de empresas, órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para subsidiar os trabalhos.

§ 3º O prazo para a realização dos trabalhos poderá, em caráter excepcional, ser prorrogado pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 3º O GTC deverá realizar os trabalhos para a consecução do Relatório nº 001/GTC-Intg, de 29 de outubro de 2014.

Art. 4º Serão observadas nas atividades do GTC as normas referentes à preservação do sigilo de dados sensíveis, consoante o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 5º A participação no GTC não ensejará qualquer remuneração para os seus integrantes, e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 127, de 7 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.498-MD, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe é delegada pela alínea “d” do inciso III e o inciso VI do art. 2º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel MARCELO PIMENTEL JORGE DE SOUZA, do Comando do Exército Brasileiro, Adido de Defesa, Naval e do Exército do Brasil, na Guatemala, representante deste Ministério, a se deslocar para a Jamaica, para participar da 8ª Conferência sobre Estratégia e Segurança Caribenhas, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2015, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificada pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, e nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 127, de 7 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.502-SG/MD, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Designação para compor delegação desportiva.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “d” do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775/MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.000923/2015-37, resolve

DESIGNAR

o Cap RICARDO ALEXANDRE FALCÃO para compor a delegação brasileira de natação que participará do Campeonato Mundial de Natação (*16th FINA World Championships*), a realizar-se no período de 2 a 9 de agosto, na cidade de *Kazan* - Rússia.

O afastamento do País se dará no período de 30 de julho a 11 de agosto de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos n 3.643, de 26 de outubro de 2000, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 127, de 7 JUL 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.503-SG/MD, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Designação para compor delegação desportiva.

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “d” do inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 545/MD, de 7 de março de 2014, alterada pela Portaria Normativa nº 775/MD, de 28 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo nº 60501.000923/2015-37, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação militar brasileira que participará do *Training Camp* de basquete, a realizar-se no período de 18 a 28 de julho de 2015, na cidade de *Buenos Aires* Argentina, os seguintes militares:

.....
3º Sgt FREDERICO LIMA SANTOS

.....
3º Sgt FERNANDO FISCHER

.....
3º Sgt WAGNER CARVALHO FRANÇA MATTOS

.....
3º Sgt LEONARDO KLASSMANN WASZKIEWICZ

O afastamento do País se dará no período de 18 a 28 de julho de 2015, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento das passagens, uma diária por dia de afastamento e metade do valor da diária nos dias da partida e chegada ao território nacional.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 127, de 7 JUL 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 618, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 618, de 8 de junho de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 12 de junho de 2015, relativa à designação do Cel Art MILTON JOSÉ DE MELLO, do COTER, para frequentar o Curso de Cooperação Civil-Militar - CIMIC (Atv PCENA V15/356/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado no Instituto de Estudos Superiores Militares de Portugal, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 17 de outubro a 1º de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “... no período de 17 de outubro a 1º de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos”, **LEIA-SE:** “... no período de 17 a 29 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos”.

PORTARIA Nº 702, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para os cargos de Oficiais do seu Gabinete (CODOM 015453), os seguintes militares:

Maj Art GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA; e

Maj Inf JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 703, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

Maj Farm ÂNGELA ROSANE BORGES DA COSTA; e

2º Ten QAO Adm G EVANDRO DE MELO CASARIN.

PORTARIA Nº 704, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

Cap Inf ALEXANDRE SHOJI;

Cap Com EDUARDO DE CASTRO BARROS XAVIER;

Cap Cav ARMANDO JOSÉ CRESCENCIO JÚNIOR; e

Cap Cav ANDERSON ESCOBAR VARGAS.

PORTARIA Nº 705, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para a função de Auxiliar do Grupo de Acompanhamento e Controle (GAC) do Projeto de Desenvolvimento e Produção do Helicóptero de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-XBR), junto à empresa Helibras, sediada no município de Itajubá-MG, o S Ten Av Mnt ALESSANDRO MACHADO DA CUNHA.

PORTARIA Nº 706, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para a função de Auxiliar da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA-BR), junto à empresa Helibras, sediada no município de Itajubá-MG, o 1º Sgt Av Mnt LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA LOURES.

PORTARIA Nº 715, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Eng DOWER JERÔNIMO MORINI BORGES.

PORTARIA Nº 717, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), os seguintes militares:

Cap Art ERIK MARQUES ALVES BRANCO; e

2º Ten QAO Sau JADÍLTON DA SILVA FERREIRA.

PORTARIA Nº 718, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, como oficial do Centro de Operações Espaciais Principal - COPE-P (Brasília-DF), o Cap QCO Infor MARCIO HENRIQUE DA COSTA PAIVA.

PORTARIA Nº 722, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, a realizar viagem de estudo do idioma espanhol para cadetes brasileiros na Universidade de Salamanca (Atv PVANA Inopinada X15/404), na cidade de Ávila, no Reino da Espanha, no período de 29 de junho a 24 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cad Inf DIOGO LAURINDO MELO ASFORA;

Cad Art ERICKSON DE OLIVEIRA GARLOPE BATISTA;

Cad Art JOÃO PAULO RAMOS SERPA;

Cad Inf JÚNIO VÍCTOR DE PAIVA RODRIGUES;

Cad Inf LUCAS DO NASCIMENTO SOAVE;

Cad Inf RAFAEL SANTOS FIDÉLIS;

Cad Eng RUAN DE SOUSA NICOLAU;

Cad Inf UERLEI NIVALDO DA COSTA MOREIRA; e

Cad Inf VINICIUS MACEDO SOARES TAVARES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 729, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01545-3), o 1º Ten QAO Adm G PALLEMBERG PINTO DE AQUINO.

PORTARIA Nº 731, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília-DF), o Maj Com RONALD FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.

PORTARIA Nº 733, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, para acompanhar o Exercício Conjunto Combinado PANAMAX-2015 (Atv PVANA Inopinada W15/100), na cidade de *Miami*, e, em prosseguimento, em *Homestead* e *San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 29 de julho a 5 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 740, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Av Mnt ALECSANDRO FERREIRA REINHEL, do 2º B Av Ex, para desempenhar a função de Monitor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 1ª quinzena de dezembro de 2015, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 741, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav JOSIEL ALMEIDA DE AVILA, do 19º RC Mec, para desempenhar a função de Instrutor de Pentatlo Militar na Academia Militar do Exército Bolivariano, em Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2016, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 742, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), o Cap QCO Cont SERGIO OLAVO GUEDES DA SILVA.

PORTARIA Nº 743, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf FREDERICO ALTERMANN NETO, do 3º BPE, para desempenhar a função de Instrutor de Educação Física na Escola de Educação Física das Forças Armadas (EDEFISFA), em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 744, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Int GILSON DE MOURA FREITAS.

PORTARIA Nº 745, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Cav DIEGOMAR DOS SANTOS, do 12º Esqd C Mec, para desempenhar a função de Monitor de Educação Física na Escola de Educação Física das Forças Armadas (EDEFISFA), em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 746, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), efetuada por meio da Portaria nº 608, de 25 de junho de 2014, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 120, seção 2, de 26 de junho de 2014, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Maj Int LUCIANO BADARÓ BAPTISTA.

PORTARIA Nº 747, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA, do 8º BEC, para desempenhar a função de Instrutor no Departamento de Educação Física do Centro de Alto Rendimento da Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova”, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2016, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 748, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Com GELVANE MARCELINO DA SILVA, do MD, para desempenhar a função de Monitor no Departamento de Educação Física do Centro de Alto Rendimento da Escola Militar de Cadetes “General José Maria Córdova”, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 752, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército (EME), o Gen Ex R/1 (023475481-0) CARLOS BOLIVAR GOELLNER, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a contar de 1º de junho de 2015, para exercer a tarefa de Assessor do Estado-Maior do Exército, na cidade de Porto Alegre-RS, em Assuntos de Nível Político-Estratégico coordenados pelo Centro de Estudos Estratégicos do Exército.

PORTARIA Nº 753, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

EXONERAR, ex officio

a partir de 31 de julho de 2015, o Gen Bda R/1 (017749150-3) THAUMATURGO SOTERO VAZ, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Assessor Parlamentar do Comando Militar da Amazônia, Manaus-AM.

PORTARIA Nº 754, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997 e de acordo com os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Comandante Militar da Amazônia (CMA), em caráter excepcional, o Gen Bda Refm (017749150-3) THAUMATURGO SOTERO VAZ, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2015, para continuar a exercer a tarefa de Assessor Parlamentar do Comando Militar da Amazônia, Manaus-AM.

PORTARIA Nº 755, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei

Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Sv Int ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS, a partir de 30 de julho de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Sv Int JASON SILVA DIAMANTINO, do Gab Cmt Ex, a partir de 30 de julho de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 756, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), como Chefe do Escritório do Exército Brasileiro junto ao *Foreign Military Sales* (FMS).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), como Chefe do Escritório do Exército Brasileiro junto ao *Foreign Military Sales* (FMS), na cidade de *Hunstville*, nos Estados Unidos da América, o Cel Cav FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dezoito meses, o Ten Cel Cav LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 757, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar Viagem de Orientação Técnica (VOT) do COLOG ao CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA W15/030), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 26 de julho a 1º de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, Comandante Logístico;

Gen Div ADALMIR MANOEL DOMINGOS, Diretor de Material;

Cel Inf R/1 GERALDO ARAUJO DO NASCIMENTO FILHO, prestador de tarefa por tempo certo no COLOG; e

Cel Inf WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO, do COLOG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 758, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Sv Int PAOLO ROSI D'ÁVILA, do EME, para participar da Conferência CMR-PDE - Expansão de Ação Governamental, intercâmbio EUA - El Salvador (Atv PVANA Inopinada X15/419), na cidade de *San Salvador*, na República de El Salvador, no período de 26 de julho a 1º de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 759, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da Conferência Especializada em Procedimentos da Conferência dos Exércitos Americanos - CEA (Atv PVANA X15/131), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 9 a 15 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf R/1 PAULO SÉRGIO AUGUSTO DO AMARAL, prestador de tarefa por tempo certo no EME;

Ten Cel Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR; e
Ten Cel QMB RODRIGO BATISTUTA SAMPER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 760, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Reversão de Oficial General.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER

ao respectivo Quadro, o Gen Div Cmb LUIZ CLÁUDIO CYRILLO.

PORTARIA Nº 761, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Agregação de Oficial General.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR

ao respectivo Quadro, o Gen Bda Cmb JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO.

PORTARIA Nº 762, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade de São Paulo-SP, no período de 5 de outubro a 19 de novembro de 2015:

Cel Art ANTONIO EDUARDO FREITAS BARBOSA, do Cmdo 2ª RM;

Cel Inf JOSÉ RUBENS MARQUES, do Cmdo CMSE;

Ten Cel Art SÉRGIO CARÁ FERNANDES PRIETO, do Cmdo CMSE;

Maj Inf RENATO DA SILVA RODGERS, do 8º BPE; e

Maj Inf RODRIGO OLIVEIRA GENIAL, do Cmdo 2ª RM.

PORTARIA Nº 763, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Designação de militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

1º Ten QAO Adm G ALEX CARMONIA DOS SANTOS;

1º Ten QAO Adm G PAULO GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 764, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Qmc KLEBER MACHADO BASTOS.

PORTARIA Nº 765, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG), o 1º Ten QAO Adm G ANTONIO CARLOS CARDOSO FAUSTINO.

PORTARIA Nº 767, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf FLÁVIO DE LACERDA DE OLIVEIRA, do CIGS, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Infantaria (Atv PCENA V15/364), a ser realizado no *Fort Benning*, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 768, DE 1º DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav THIAGO CARON DA SILVA, da EsAO, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Cavalaria (Atv PCENA V15/036), a ser realizado no *Fort Benning*, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 769, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel Cav LUIZ FERNANDO MEDEIROS NÓBREGA, da EsEFEx, e o Cel Art MARCO AURÉLIO SOUTO DE ARAUJO, da CCFEx/FSJ, para integrar a Delegação do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e acompanhar a operação do Centro de Treinamento do Time Brasil na Universidade de *York* (Atividade PVANA Inopinada X15/443), na cidade de *Toronto*, no Canadá, no período de 7 a 14 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 770, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Ten Cel Inf HIDENOBU YATABE.

PORTARIA Nº 771, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Maj Inf GUILHERME DE ALMEIDA GERKEN, da EsEFEx, para integrar a Delegação do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e acompanhar a operação do Centro de Treinamento do Time Brasil na Universidade de *York* (Atividade PVANA Inopinada X15/444), na cidade de *Toronto*, no Canadá, no período de 4 a 30 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 772, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Autoridade Pública Olímpica (Brasília-DF), a fim de exercer cargo de Assessor, por um período de 20 (vinte) meses, o Ten Cel Inf HIDENOBU YATABE.

PORTARIA Nº 773, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Art GUILHERME AZAMBUJA CARRILHO DO REGO BARROS.

PORTARIA Nº 774, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita à fábrica da TATRA Trucks e acompanhar os testes de aceitação do lote de chassis do novo contrato de aquisição de viaturas ASTROS (Atv PVANA Inopinada W15/106), na cidade de *Koprivnice*, na República Tcheca, no período de 16 a 22 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda R1 JOSÉ JULIO DIAS BARRETO, prestador de tarefa por tempo certo no EME;

Cel Art ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA, do EME; e

Ten Cel Art ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI, do 6º G M F.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEx - PEE ASTROS 2020.

PORTARIA Nº 775, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Porto Alegre-RS), a 3º Sgt Sau SABRINA DA SILVA ARAUJO.

PORTARIA Nº 776, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf CELSO PONTES VITORIANO, do 15º BI Mtz, e o 3º Sgt Inf WANDER RIBEIRO DO NASCIMENTO, do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS, para frequentar o Curso de Atirador de Alta Precisão (PCENA Atv V15/400/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na cidade de *Melgar*, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 777, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de Cooperação Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav SÉRGIO DOS SANTOS BOTELHO, do Cmdo CMO, para desempenhar a função de Assessor Técnico da Cooperação Militar, no domínio da Aviação do Exército, entre Brasil e Bolívia, em *Cochabamba*, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 2ª quinzena de outubro de 2015, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 778, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Designação para participar de Cooperação Militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Av Mnt FÁBIO STEVES CUNHA BACCHIEGA, do B Mnt Sup Av Ex, para desempenhar a função de Auxiliar do Assessor Técnico da Cooperação Militar, no domínio da Aviação do Exército, entre Brasil e Bolívia, em *Cochabamba*, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 2ª quinzena de outubro de 2015, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 779, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do GabCmtEx, para realizar viagem de acompanhamento técnico ao 22º CONTBRAS/HAITI e MINUSTAH (Atv PVANA Inopinada X15/450), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 9 a 15 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Maj Art GIULIANO RODOLPHO SCHNEIDER SOARES;

S Ten Art ALCIONE PIVETTA; e

1º Sgt QMS Av Mnt LUÍS FERNANDO DE ALCÂNTARA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 784, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

do CAADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav URUBATÃ MUTERLE GAMA;
do CCOPAB (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Cav CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA;
do CI Pqdt GPB (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf CLÁUDIO TAVARES CASALI;
do CEP (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art ERNESTO DE LIMA GIL;
do CMB (Brasília-DF), o Cel Cav ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA DA HORA;
do CMJF (Juiz de Fora-MG), o Cel Art FERNANDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA;
do CMPA (Porto Alegre-RS), o Cel Inf JOSÉ HERCULANO AZAMBUJA JUNIOR;
do CMRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf AROLDO RIBEIRO CURSINO;
do CMSM (Santa Maria-RS), o Cel Inf VICTOR HUGO GOMES CENTENO;
do CPOR CM - BH (Belo Horizonte-MG), o Cel Art RICARDO LUIZ LOUREIRO SIGNORINI;
do CPOR PA (Porto Alegre-RS), o Cel Cav MARCO ANTONIO RODRIGUES;
do CPOR RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf LUIZ CYRILLO DE LIMA JÚNIOR;
do CPOR SP (São Paulo-SP), o Cel Art RICARDO PIAI CARMONA;
da EASA (Cruz Alta-RS), o Cel Inf UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS;
da EsFCEEx (Salvador-BA), o Cel Eng CARLOS HASSLER;
da EsPCEEx (Campinas-SP), o Cel Inf GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES;
da EsSLog (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QMB ROBSON DA SILVA FONTES;
da EsIMEx (Brasília-DF), o Cel Inf HILDOMAR ARNALDO FILTER JUNIOR;
da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Com ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS; e
do MHEx FC (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Art JULIO TEODORICO NASCIMENTO NETTO.

PORTARIA Nº 785, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel Inf LISTER ALBUQUERQUE BARROS;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel Inf ROBERTO FURTADO BATISTA;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel Inf LUCIANO BARCELLOS DA CUNHA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel Inf TEMISTOCLES DA ROCHA TORRES;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel Inf ROBERTO WANDERLEY GUARINO JUNIOR;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel Inf ALEXANDRE RABELO DA FONSECA;
- do 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel Inf FÁBIO EL-AMME PARANHOS;
- do C Fron Solimões/8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel Inf JULIO CESAR BELAGUARDA NAGY DE OLIVEIRA;
- do C Fron Amapá/34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel Inf ROBSON MONTEIRO MATTOS;
- do 2º B Fron (Cáceres-MT), o Ten Cel Inf RICARDO KLEBER LOPES COELHO;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel Inf NILLER ANDRÉ DE CAMPOS;
- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf EMILIO VANDERLEI RIBEIRO;
- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf FÁBIO NEGRÃO DE SOUZA;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel Inf ANDRE LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA;
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel Inf JULIO CESAR TOLEDO SOUSA DE ALMEIDA;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel Inf ORLANDO GIUVENDUTO JUNIOR;
- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel Inf MILTON CAMPOS FERREIRA JUNIOR;
- do 11º BI Mth (São João Del Rei-MG), o Ten Cel Inf ANDRELUCIO RICARDO COUTO;
- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel Inf KURT EVERTON WERBERICH;
- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel Inf FLÁVIO MOREIRA MATHIAS;
- do 10º BIL (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Inf JOSÉ NELSON APOLINÁRIO DA COSTA;
- do 12º BI (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel Inf LAURENCE ALEXANDRE XAVIER MOREIRA;
- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel Inf MAURICIO VALENÇA DA CRUZ;
- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel Inf DIÓGENES DE SOUZA GOMES;
- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel Inf LEANDRO SANTOS DA COSTA;
- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel Inf FERNANDO CESAR COSTA DE ALMEIDA;
- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel Inf CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS;
- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel Inf ALEXANDRE MARCOS DE JESUS;
- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel Inf ANDRÉ VICENTE SCAFUTTO DE MENEZES;
- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel Inf LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO;
- do 72º BI Mtz (Petrolina-PE), o Ten Cel Inf WELTON GOMES MAIA JUNIOR;
- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel Inf MAURICIO DE SOUZA BEZERRA;
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel Inf VLADIMIR TADEU FERREIRA JULIO;
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Cel Inf RUBEM MENDES DA COSTA NETO;
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel Inf RICARDO YOSHIYUKI OMAKI;
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel Inf MARCELO MACEDO DE OLIVEIRA;
- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf RODNEI SILVA DOS SANTOS;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel Inf JORGE GONÇALVES VISCONTE;
- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel Inf JOSÉ ABINOAN DE SOUSA FILHO;
- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel Inf MARCO AURELIO KUSTER DE PAULA;
- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Ten Cel Cav MARCELO FERREIRA DA SILVA;
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel Cav RAFAEL CUNHA DE ALMEIDA;

do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel Cav CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA;
do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel Cav CLÁUDIO CARNEIRO MARDINE;
do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel Cav ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO;
do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Ten Cel Cav HUMBERTO SILVEIRA DE ALMEIDA;
do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel Cav EDUARDO XAVIER FERREIRA GLASER MIGON;
do 15º RC Mec Es (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Cav MARCO AURÉLIO BALDASSARRI;
do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel Cav MARCELLO YOSHIDA;
do CI Bld (Santa Maria-RS), o Ten Cel Cav ÁDAMO LUIZ COLOMBO DA SILVEIRA;
do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel Cav ALEXANDRE PFAENDER JUNIOR;
do 3º RCG (Porto Alegre-RS), o Ten Cel Cav FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA;
do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel Art DANILO SILVA MAIA;
do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel Art LUCIO ALVES DE SOUZA;
do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel Art ERB LYRA LEAL;
do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel Art SERGIO MARTINS ROCHA;
do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel Art SANZIO RICARDO ROCHA GUSMÃO;
do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel Art ERLON PACHECO DA SILVA;
do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel Art ALESSANDRO DOS SANTOS LIBERATORI;
do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel Art MOACYR AZEVEDO COUTO JUNIOR;
do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel Art RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR;
do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel Art ALEXANDRE GUEIROS TEIXEIRA;
do 16º GAC AP (São Leopoldo-RS), o Ten Cel Art MARCIO DANTAS AVELINO LEITE;
do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel Art TARCILLO DE ARRUDA PROENÇA;
do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel Art ERASMO RODRIGUES DE AFONSECA FILHO;
do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel Art FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOULI;
do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel Art MOACYR DE MATTOS JUNIOR;
do 27º GAC (Ijuí-RS), o Ten Cel Art GANIMEDES DA SILVA MERGULHÃO;
do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel Art MARCIO CESAR RIBAS CERQUEIRA;
do 1º GAA Ae (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Art MARCELO CAVALIERE;
do 3º GAA Ae (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel Art MÁRCIO FACCIN DE ALENCAR;
do 4º GAA Ae (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel Art MARCOS JOSÉ MARTINS COELHO;
do 11º GAA Ae (Brasília-DF), o Ten Cel Art HENRIQUE FERNANDES MARQUES;
do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel Eng GUILHERME STAGI HOSSMANN;
do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel Eng JOÃO BAPTISTA DE SOUZA E SÁ NETO;
do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel Eng ALESSANDRO DA SILVA;
do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng MARCOS BATISTA DA SILVA;
do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel Eng ROBERT MACIEL DE SOUSA;
do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel Eng LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO;
do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel Eng CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY;
do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Ten Cel Eng RONALDO MATIAS SOARES;
do 10º BEC (Lages-SC), o Ten Cel Eng LUIZ CARLOS TOMAZ SILVA;
do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel Com DANIEL CORREIA DE MORAIS;
da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel Com ANDREI CLAUHS;
do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel Com ANDRE LUIZ DOS SANTOS FRANCO;
do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel Com LÚCIO MAURO VILLOTE MOREIRA GUERRA;
do 1º CTA (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Elt MARIO JORGE COSTA CÂMARA;

do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel Com WILLIAM ASSUMPÇÃO ARAUJO;
do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel Com FLÁVIO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA;
do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel Com LUIS FILIPE AMERICANO ALMADA;
do 41º CT (Belém-PA), o Ten Cel Com RONALDO FIDELIS MACHADO;
do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Sv Int ALLAN ARES PEDROSA PINTO;
do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Sv Int LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE;
do 22º D Sup (Osasco-SP), o Ten Cel QMB EDER VALERIO PELLEGRINI;
do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB FABRICIO LEITE SILVA;
do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel Sv Int NALMIR PINTO FERREIRA DA SILVA;
do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel Sv Int MARCELO BLANCO DA COSTA;
do DSSA (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel Sv Int JOÃO CARLOS ALEXANDRE DE LIMA;
do Pq R Mnt/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Qmc VINICIUS CORREA DAMASO;
do Pq R Mnt/6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB RICARDO BRAGA JORGE DE ALMEIDA;
do Pq R Mnt/7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB HELDER LIMA DE QUEIROZ;
do Pq R Mnt/8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB ARY DA SILVA MATTOS;
do Pq R Mnt/12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB MÁRCIO SCHIAVON;
da 2ª ICFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel Sv Int JOÃO RICARDO NAVARRETE;
da 4ª ICFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Sv Int MARCELLO FERNANDEZ DOS SANTOS;
da 9ª ICFEx (Campo Grande-MS), o Ten Cel Sv Int ROGÉRIO MORAIS DE MENESES;
da 10ª ICFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel Sv Int MARCELO DE FREITAS TORRES;
do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel QMB LUIZ ROBERTO CÂMARA;
do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel Cav FABIANO CORRÊA LOURENÇO DE LIMA;
do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel Cav LUIS SERGIO DA COSTA SOUTO;
do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel Cav LUCIANO DE ARAÚJO GÓES ASSIS;
do 18º B Log (Campo Grande-MS), o Ten Cel Cav ARCENIO FRANCO JUNIOR;
do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB JEANDRÉ MAGNONE OTTONI;
do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel Cav MARCOS VINICIUS SERRENHO DE CARVALHO;
do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel Com MARCELO GOMES DA SILVA;
da 16ª Ba Log (Tefé-AM), o Ten Cel Sv Int ROBERCIO SOARES DE OLIVEIRA;
da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel Inf LIDIO RUBENS SOARES DA CUNHA;
da B Adm Ap/5ª DE (Curitiba-PR), o Ten Cel Inf WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR;
do EGGCF (Brasília-DF), o Ten Cel Inf MARCELO COSTA CÂMARA;
do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel Art JOSÉ ANTONIO SAZDJIAN JÚNIOR;
do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel Art LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA;
do 1º B F Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel Inf PAULO EDSON SANTA BARBA;
do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Inf ANDERSON PEDREIRA SILVA;
do 1º B Op Ap Info (Goiânia-GO), o Ten Cel Art GEORGE HOBERT OLIVEIRA LISBOA;
do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel Inf ANDERSON XAVIER DA SILVA;
do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Met MARCELO PACHECO;
do AGSP (Barueri-SP), o Ten Cel QEM Mec Armt MARCELLO MENEZES EIFLER;
da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM FC MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR;
da CRO/8ª RM (Belém-PA), o Maj QEM EI JOÃO AUGUSTO ALEXANDRIA DE BARROS;
da CRO/11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC ARMANDO SIQUARA NEVES FILHO;
da CRO/12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS;
do CIGEx (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart DOUGLAS CORBARI CORRÊA;
da 1ª DL (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart ANTONIO HENRIQUE CORREIA;

da 3ª DL (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart FÁBIO DAYAN SOARES DE MELO;
da 4ª CSM (São Paulo-SP), o Ten Cel Art LUCIO FERREIRA DE MEDEIROS;
da 5ª CSM (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel Inf ANIBAL SILVA BATISTA;
da 6ª CSM (Bauru-SP), o Ten Cel Cav MARCO ANTONIO ESTEVANATTO;
da 7ª CSM (Goiânia-GO), o Ten Cel Inf MAURO BARRETO BORGES;
da 8ª CSM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel Art MARCELO FERNANDO DIAS DA SILVA;
da 10ª CSM (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel Inf MARCELO BAPTISTA VARGAS;
da 11ª CSM (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel Inf CARLOS HENRIQUE DA SILVA MACHADO;
da 12ª CSM (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Cav ALEXANDRE PETRINI LEONARDO;
da 13ª CSM (Três Corações-MG), o Ten Cel Art MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS;
da 16ª CSM (Florianópolis-SC), o Ten Cel Inf HILEL ZANATTA;
da 18ª CSM (Ilhéus-BA), o Ten Cel Art LUIZ CLAUDIO XAVIER SERRA;
da 20ª CSM (Maceió-AL), o Ten Cel Cav FREDERICO JORGE CANDIDO BOMFIM;
da 21ª CSM (Recife-PE), o Ten Cel Inf ISRAEL GOMES BARBOSA NETO;
da 25ª CSM (Fortaleza-CE), o Ten Cel Art ANDRÉ COELHO DA SILVA;
da 27ª CSM (São Luís-MA), o Ten Cel Inf CLOVIS ELISIO COUTINHO GOMES DA SILVA;
da 28ª CSM (Belém-PA), o Ten Cel Art PEDRO DE ARAUJO PINTO NETO;
da 30ª CSM (Campo Grande-MS), o Ten Cel Com HUGO SÉRGIO DIAS AMARAL;
da 31ª CSM (Porto Velho-RO), o Ten Cel Eng PAULO SILAS GOMES MOREIRA;
do CGEA (Petrópolis-RJ), o Ten Cel Art MAURICIO DA SILVA GOMES;
do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel Art CLAUDIO HENRIQUE BRASIL LAURINDO;
do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel Cav MARCIO GONDIM EICKHOFF;
do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel Inf MARIO ANTONIO MEDEIROS VIDAL;
do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel Cav CESAR VINICIUS DE LIMA MORGÃO; e
da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel Cav FRANCISCO DA SILVA COSTA NETO.

PORTARIA Nº 786, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

da EsSEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Med JOSÉ OITICICA MOREIRA;
do H Mil A Campo Grande (Campo Grande-MS), o Cel Med CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO;
do H Ge Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel Med SEBASTIÃO MAURO VENTURI DE PINA;
do H Ge Rio de Janeiro (Rio de Janeiro-RJ), a contar de 30 de março de 2015, o então Cel Med ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA;
do H Ge Belém (Belém-PA), o Cel Med MÁRIO DE SOUZA ROSAS FILHO;

do H Gu Florianópolis (Florianópolis-SC), o Cel Med DARIO LUIS MALLMANN;
do H Gu Marabá (Marabá-PA), o Cel Med OTÁVIO JOSÉ FERREIRA SOARES;
do H Gu Santa Maria (Santa Maria-RS), o Cel Med AMANTINO CAMILO MACHADO FILHO;
do H Gu Tabatinga (Tabatinga-AM), o Cel Med JOSE PIRES DE CARVALHO SOBRINHO SEGUNDO;
do H Gu São Gabriel da Cachoeira (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel Med JOSÉ AILTON MARTINS DE SOUZA;
da Pol Mil Praia Vermelha (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Med PAULO FERREIRA MARQUES; e
do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Farm LÚCIO APARECIDO LUIZ.

PORTARIA Nº 787, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

da EsSEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Med MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA;
do H Mil A Campo Grande (Campo Grande-MS), o Ten Cel Med SERGIO GOYA;
do H Ge Fortaleza (Fortaleza-CE), o Cel Med JOSE PIRES DE CARVALHO SOBRINHO SEGUNDO;
do H Ge Rio de Janeiro (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Med JOSÉ OITICICA MOREIRA;
do H Ge Belém (Belém-PA), o Cel Med GALVANE TEIXEIRA GOMES;
do H Gu Florianópolis (Florianópolis-SC), o Ten Cel Med ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA COSTA;
do H Gu Marabá (Marabá-PA), o Ten Cel Med JOSÉ AILTON MARTINS DE SOUZA;
do H Gu Santa Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel Med CESAR UILSON GOETTEMES;
do H Gu Tabatinga (Tabatinga-AM), o Ten Cel Med ALEXANDRE ASSUMPCÃO BORGES DE OLIVEIRA;
do H Gu São Gabriel da Cachoeira (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel Med JOAO LUIZ DA SILVA JUNIOR;
da Pol Mil Praia Vermelha (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Med CARLOS ALBERTO GOULART MENNA BARRETO; e
do IBEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Farm EDSON PEREIRA FILHO.

PORTARIA Nº 788, DE 6 DE JULHO DE 2015

Substituição temporária do Chefe do Gabinete do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições e de acordo com art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 388, *caput*, parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, resolve

DESIGNAR

o Gen Div TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, Adido ao Gabinete do Comandante do Exército, para responder, interinamente, pelo cargo de Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, no período de 14 a 31 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 789, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap QAO JOSÉ RONALDO TASSOTTI, do COLOG, para frequentar o Curso de Catalogação (Atv PCENA V15/401/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na *Subdirección General de Inspección, Regulación y Estrategia Industrial de Defensa*, na cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 8 a 29 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 790, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel QEM Qmc PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do CTEEx, para participar da Conferência e Exibição Anual *CBRNe Convergence 2015* (Atv PVANA Inopinada X15/442), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 25 a 31 de outubro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 791, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj QMB MAXWELL NORBIM CALVI, do Cmdo 5ª RM, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv PCENA V15/402/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na *Scuola di Applicazione*, na cidade de Turim, na República Italiana; com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 792, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel QEM Qmc PAULO ALEXANDRE DE MORAES CABRAL, do CTEEx, para participar da reunião para representantes de Centros de Treinamento em Assistência e Proteção sob a égide do artigo X da Convenção para a Proibição de Armas Químicas - CPAQ (Atv PVANA Inopinada X15/427), em *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 6 a 11 de setembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 793, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Inf CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS, do EME, para participar da Cerimônia de entrega de certificados para alunos estrangeiros (Atv PVANA Inopinada X15/447), na cidade de *Nanjing*, na República Popular da China, no período de 7 a 13 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 800, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CEP, para realizar viagem para o acompanhamento psicológico dos militares do 22º CONTBRAS/HAITI (Atv PVANA Inopinada X15/436), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 12 a 21 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA;

Cap Com CLAUDIO LOBATO COUTINHO;

1º Ten EST-Psico KELLY CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS; e

Asp EST-Psico LÊDA CRISTINA MARTINS DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 140-DGP/DCEM, DE 7 DE JULHO DE 2015.

Exoneração e nomeação de comandante de organização militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, consoante com a Portaria nº 318, de 11 de abril de 2014, do Comandante do Exército, que transfere a 1ª Bateria de Artilharia Antiaérea para a cidade de Manaus-AM, transforma-a em 12º Grupo de Artilharia Antiaérea e dá outras providências e ainda, com o constante da Portaria nº 155-EME, de 31 de julho de 2014, que aprova a Diretriz para a implantação do 12º Grupo de Artilharia Antiaérea. (EB20D-07.024), resolve:

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Art (013030074-2) SANDRO BALBINO DA SILVA, do cargo de Comandante da 1ª Bateria de Artilharia Antiaérea (1ª Bia AAAe), com sede em Brasília-DF.

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Art (013030074-2) SANDRO BALBINO DA SILVA, para o cargo de Comandante da 1ª Bateria de Artilharia Antiaérea (1ª Bia AAAe), com sede em Manaus-AM.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 249-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Inf (043408764-9) EDISON LUIZ FAGUNDES, de 26 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 228-SGEx, de 31 de agosto de 2005, publicada no BE nº 35, de 2 de setembro de 2005, para 29 de abril de 2004.

do 1º Sgt Art (042040024-4) JOSÉ ODILON DE CALDAS BRANDÃO FILHO, de 15 de janeiro de 2003, constante da Portaria nº 004-SGEx, de 2 de fevereiro de 2004, publicada no BE nº 06, de 6 de fevereiro de 2004, para 28 de janeiro de 2004.

do 1º Sgt Inf (043415144-5) LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA MORELLATO, de 26 de janeiro de 2005, constante da Portaria nº 142-SGEx, de 6 de maio de 2008, publicada no BE nº 19, de 9 de maio de 2008, para 2 de abril de 2004.

do 1º Sgt Inf (043444484-0) MARCILIO DA SILVA RAMOS, de 25 de janeiro de 2006, constante da Portaria nº 129-SGEx, de 6 de junho de 2006, publicada no BE nº 23, de 9 de junho de 2006, para 1º de maio de 2005.

do 1º Sgt Cav (041979304-7) MARCOS DANTAS ALVES, de 5 de fevereiro de 2004, constante da Portaria nº 282-SGEx, de 14 de agosto de 2012, publicada no BE nº 33, de 17 de agosto de 2012, para 5 de fevereiro de 2002.

PORTARIA Nº 250-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	010035255-8	BRUNO SALES LOIOLA	18 FEV 13	C Fron Acre/4º BIS
Cap Art	122991024-3	RENAN LOPES ALCANTARA	14 FEV 11	18º GAC
1º Ten Inf	010086375-2	PEDRO PAULO NOGUEIRA DA COSTA	16 FEV 15	27º BI Pqdt
2º Sgt Art	040010565-6	ALEX RODRIGUES DA COSTA	29 JAN 14	31º GAC (Es)
2º Sgt MB	010075265-8	ANGELO DE ALVARENGA REIS PERINI	6 FEV 15	3º B Sup
2º Sgt Sau	010025575-1	ANGELO RONCALLI ARANTES DO CARMO	30 JAN 13	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	102893694-4	BEMMEL GUACURY PINHEIRO PISCO	1º FEV 12	1º BAC
2º Sgt Sau	010070735-5	EDJANIRA DE FÁTIMA PINTO PESSÔA DOMICIANO	6 FEV 15	H Mil A São Paulo
2º Sgt Cav	040027815-6	FELIPE CELSO ROHLFS MASSAINI	4 FEV 15	CPOR/BH
2º Sgt Mnt Com	010069785-3	FLAVIO GOMES FINOTI	6 FEV 15	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
2º Sgt Com	043492244-9	HUASCAR REIS DE ARAÚJO	17 FEV 09	EsSEx
2º Sgt Int	013184104-1	JALDSON NOBERTO DE MORAIS	27 FEV 08	14º B Log
2º Sgt Eng	040030945-6	JANGO MENDES ARCANJO DE DEUS	4 FEV 15	4º BEC
2º Sgt Art	043537414-5	JEAN JAMIL SILVA DOS SANTOS	1º FEV 12	31º GAC (Es)
2º Sgt MB	010075205-4	JEFFERSON DE MELO CARVALHO	6 FEV 15	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
2º Sgt Int	102888544-8	MARCOS AURÉLIO ALVES PEREIRA	3 FEV 10	14º B Log
2º Sgt Art	043537744-5	OSMANE SALLES CABRAL	1º FEV 12	31º GAC (Es)
2º Sgt MB	013197034-5	PAULO CÉSAR ANTONIO AMORIM	1º FEV 12	CEP
2º Sgt Inf	040027015-3	ROBSON BITTENCOURT DOLINSKI	4 FEV 15	3º B Sup
2º Sgt MB	010190415-9	WAGNER MENDES CHEMPPE	29 JAN 14	32º BIL
3º Sgt Int	011919305-0	ALBIGES PEREIRA BRAGA	5 MAR 15	3º B Sup
3º Sgt Eng	040088505-9	GILVAN GONÇALVES IBIAPINO	20 JUL 12	7º BEC

PORTARIA Nº 251-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	013257632-3	CARLOS HENRIQUE DE MATOS MILHOMENS	1º FEV 13	HCE
Maj Inf	020420794-8	CARLOS ALBERTO CRUZ VIZACO	5 FEV 15	30º BI Mec
Maj Eng	020473424-8	FELIPE GLASNER DE MAIA CHAGAS	13 FEV 14	12º BE Cmb Bld
Maj Inf	072457424-9	PAULO EDUARDO DA COSTA RECKZIEGEL	5 FEV 15	35º BI
Maj Eng	011398914-9	RICARDO VIEIRA GUILARDUCCI	5 FEV 15	EsSA
Maj QCO	062352354-5	RITA DE CASSIA PINTO DA SILVA	11 ABR 15	Cmdo 9ª RM
Cap Int	011399324-0	DEMÉTRIO AUGUSTUS GONÇALVES	5 FEV 15	16º B Log
1º Sgt MB	011202274-4	ANDERSON DE LIMA TREICHEL	25 JAN 14	H Gu Tabatinga
1º Sgt Inf	043432624-5	ANDERSON DIAS DE CARVALHO	2 AGO 14	32º BIL
1º Sgt Inf	021576184-2	ANTONIO RICARDO CAVALCANTE	7 MAR 15	GSI/PR
1º Sgt Com	033150834-1	CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUK	14 SET 13	DGP
1º Sgt Inf	062361104-3	EDVALDO CORDEIRO DA SILVA	7 MAR 15	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Art	043413554-7	ELIVELTO VIEIRA DOS SANTOS	24 JAN 15	H Mil A Recife
1º Sgt Inf	019646353-3	EMERSON SOUZA	30 JAN 11	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	043413684-2	FRANSÉRGIO DA COSTA VAZ	24 JAN 15	7º BIB
1º Sgt Inf	101077134-1	HUDSON LOPES DA SILVA	25 JAN 14	BGP
1º Sgt Com	033174764-2	JAIME DOS SANTOS JUNG	1º MAR 14	13º GAC
1º Sgt MB	011203554-8	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	26 JAN 13	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	031835944-5	LEOVEGILDO SILVA DOS SANTOS	29 JAN 12	44º BI Mtz
1º Sgt Sau	011287114-0	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	24 JAN 15	HCE
1º Sgt Inf	011336894-8	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	26 JUL 14	26º BI Pqdt
1º Sgt Topo	011287654-5	MÁRIO SANTANA DE OLIVEIRA	24 JAN 15	4ª DL
1º Sgt MB	052238414-8	PEDRO ROBERTO POPÓVITZ	7 MAR 15	5º B Log
1º Sgt Int	011288684-1	WAGNER DIAS VIEIRA	24 JAN 15	CEP
2º Sgt QE	031857714-5	ANDERSON DA SILVA HERNANDES	4 JUL 12	3º B Sup
2º Sgt Int	033251704-4	FÁBIO ELIAS SCHRÖER	22 MAIO 15	3º B Sup
2º Sgt QE	020437584-4	MARCIO ROBERTO DE MELO	28 JAN 12	GSI/PR
2º Sgt Topo	013071394-4	PAULO ROBERTO MOSCOSO DA COSTA	5 AGO 14	4ª DL
2º Sgt MB	011381874-4	RENATO BARCELOS	14 MAR 15	Pq R Mnt/1
2º Sgt QE	020118904-0	WILLIAM FERREIRA	24 JUN 07	14ª CSM
3º Sgt QE	052234044-7	MOACIR SMEK	7 MAR 15	13º BIB
3º Sgt QE	020437864-0	ROGÉRIO RODRIGUES SENATORI	30 JUN 12	GSI/PR

PORTARIA Nº 252-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	103316012-6	LUIZ GUSTAVO COUTO COSTA EVELYN SOARES	27 Fev 15	Cmdo CMA
Ten Cel QEM	028817163-0	MARCUS VINICIUS MELO NETO	3 Mar 15	Cmdo 2º Gpt E
Cap QAO	036625213-8	ELTON MACHADO	27 Jan 15	GSI/PR
1º Ten QAO	056458163-5	ANTONIO PAULO ATAIDE SOUSA	27 Jan 15	5º RCC
2º Ten QAO	076036373-9	MARIANO JOSÉ DO NASCIMENTO	8 Fev 15	Cmdo CMNE
2º Ten QAO	018346063-3	MILTON ANTONIO DUARTE PEREIRA	21 Jun 15	C Gen Ernani Ayrosa
2º Sgt QE	018319833-2	ISAC DE SOUZA MORAIS	29 Jan 15	1º D Sup
2º Sgt QE	076021693-7	MARCILIO VICENTE FERREIRA	11 Jun 15	Cia Cmdo CMNE

PORTARIA Nº 253-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Cav	011629305-1	HUGO DE ARAUJO PACHECO DA COSTA	1º Esqd C Pqdt
1º Ten QAO	014886663-5	MARCO ANTÔNIO PATRÍCIO DA FONSECA	28º BC
S Ten Cav	052134394-7	EVANDRO SEHNEM	1º RC Mec
S Ten Art	016556592-0	NELDSO PEREIRA VIRIATO	29ª CSM
2º Sgt Inf	040012255-2	ADALBERTO FERREIRA CAMPOS JÚNIOR	3º B Sup
2º Sgt Inf	043534964-2	DANIEL DE MENDONÇA	B Av T

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	043509084-0	FLAVIO LUCIO LEITE JUNIOR	CRI
2º Sgt Int	013183904-5	FRANCISCO LOURENÇO DO ESPIRITO SANTO RAMOS	2º B Fron
2º Sgt Sau	013144284-0	JADER EMÍLIO DA SILVEIRA LANÇANOVA	H Gu Porto Velho
2º Sgt Art	043537414-5	JEAN JAMIL SILVA DOS SANTOS	31º GAC (Es)
2º Sgt Mus	113836974-7	JOÃO JUNIO PEREIRA DA SILVA	BPEB
2º Sgt MB	010190465-4	KLEBER JOSÉ DA SILVA	14º B Log
2º Sgt Inf	043514374-8	LUCIO GUSTAVO LADEIRA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Int	102888544-8	MARCOS AURÉLIO ALVES PEREIRA	14º B Log
2º Sgt Inf	040027365-2	TADEU ROMA RAMOS	DC Mun
3º Sgt Art	040265825-6	ARLEI AIRTON MAHL SCHNEIDER	5º GAC AP
3º Sgt Inf	040225595-4	DIEGO DE AMORIM ALVES	1º BPE
3º Sgt Inf	040155865-5	EDUARDO AUGUSTO MIGUEL DOS SANTOS	33º BI Mec
3º Sgt Inf	040065837-3	JAILTON VITORIANO FERREIRA FILHO	22º Pel PE
3º Sgt Cav	011794645-9	JOÃO HENRIQUE SANTOS MOURA LIMA	3º Esqd C Mec
3º Sgt Sau	010130477-2	RAPHAEL BRANDÃO ESTEVAM	DC Mun
3º Sgt Cav	100044585-6	RENAN DA MOTA DUARTE	16º Esqd C Mec
3º Sgt Cav	093890854-8	WAGNER DE MENEZES DA CUNHA	1º RCC

PORTARIA Nº 254-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	018746553-9	RUBEM MENDES DA COSTA NETO	Cmdo 6ª RM
Cap Inf	021649244-7	VLADIMIR MEDEIROS COSTA	Cmdo CMA
1º Ten QAO	010549213-6	ELIEZER MADEIRA D'AGUILA	1º Esqd C Pqdt
1º Ten QAO	036910613-3	JOSE PAULO PEREZ DA SILVA	Cmdo 6ª RM
1º Ten OTT	083003204-1	RUBEN JENNINGS CAVALCANTE FILHO	8ª ICFEx
2º Ten QAO	020229214-0	SILVIO ALBERTO SACCHI	H Gu Porto Velho
S Ten Inf	019482163-3	LUIZ CARLOS GONZAGA DOS SANTOS	2º B Fron
S Ten Sau	030543924-2	MAURO ANDRÉ CASSEL	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Inf	031835944-5	LEOVEGILDO SILVA DOS SANTOS	44º BI Mtz
1º Sgt Topo	011287654-5	MÁRIO SANTANA DE OLIVEIRA	4ª DL
3º Sgt Int	082944124-5	VICTOR AUGUSTO DE MIRA SILVA	6º GMF

PORTARIA Nº 255-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	043460114-2	WANDERSON JOSÉ DA SILVA	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Int	013068514-2	CARLOS DAMIÃO TORRES MACHADO	4º B Av Ex

PORTARIA Nº 246-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	020289894-6	SAMUEL FERREIRA LOPES	10º D Sup
Maj Inf	011102214-1	MARCOS ROBERTO BOAVENTURA	SGEx
Cap QMB	013090674-6	JONAS CHAVES DE ALMEIDA	3º B Sup
Cap Inf	021649244-7	VLADIMIR MEDEIROS COSTA	Cmdo CMA
2º Sgt Inf	102893694-4	BEMMEL GUACURY PINHEIRO PISCO	1º BAC
2º Sgt MB	010191165-9	DIOVANE MEDEIROS HECHT	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	040013795-6	ERICK GALDINO DOS SANTOS	15º BI Mtz
2º Sgt MB	010021415-4	GUILHERME LAUTENSCHLAGER	9º B Log
2º Sgt QE	018790233-3	JOÃO DE CARVALHO ROCHA	26º BI Pqdt
2º Sgt Int	033435394-3	JULIANO SILVA FRESINGHELLI	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Int	033439064-8	MÁRCIO AFONSO BORGES	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt MB	013197034-5	PAULO CÉSAR ANTONIO AMORIM	CEP
2º Sgt MB	093865664-2	RAUL PEREIRA NEVES JÚNIOR	22º GAC AP
2º Sgt MB	010190415-9	WAGNER MENDES CEMPPE	32º BIL

PORTARIA Nº 247-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	018781013-0	MARCO ANTONIO ESTEVANATTO	13º RC Mec
Maj Eng	105191683-9	BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO	9º BEC
1º Sgt Inf	043408614-6	ANDERSON CARLOS RODRIGUES DE MENEZES BISPO	15º BI Mtz
1º Sgt MB	011284954-2	ANTONIO SÉRGIO DE ARAUJO	3º B Av Ex
1º Sgt Inf	043493064-0	CLÁUDIO ROBERTO DIAS	15º BI Mtz
1º Sgt Cav	043444104-4	FABIO FERREIRA COUTO	Cmdo CMS
1º Sgt Eng	043475194-7	FRANCISCO ALBERTO VELOSO	3º BEC
1º Sgt Eng	043493464-2	HANDERSON BATISTA DE PAIVA	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Inf	101077134-1	HUDSON LOPES DA SILVA	BGP
1º Sgt MB	013008454-4	JOSÉ CARLOS SILVA DE QUEIROZ	10º D Sup
1º Sgt MB	013008774-5	LEONARDO MACIEL DOS SANTOS	1º Btl DQBRN
1º Sgt Art	043418054-3	LUIS AMAURY COELHO DA COSTA	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Topo	011287654-5	MÁRIO SANTANA DE OLIVEIRA	4ª DL
1º Sgt MB	011287434-2	SAMUEL MOREIRA PIMENTEL JUNIOR	Cmdo CMNE
1º Sgt Cav	043414404-4	SERGIO RIBEIRO	15ª CSM
2º Sgt Com	043491884-3	ALEX SANTOS DE MEDEIROS	Cmdo CML
2º Sgt Com	043520474-8	ANDRÉ BENEDETTI	7º BIB
2º Sgt MB	013047434-9	CARLOS HENRIQUE MIRANDA DE MENDONÇA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	033395284-4	CLEBER KONZEN	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Eng	043495274-3	CLEYTON LUIS FELIX COSTA	7º BEC
2º Sgt Int	013070394-5	JUAREZ SCHMIDT	33º BI Mec
2º Sgt Inf	043496634-7	OTÁVIO CRISTIANO FERNANDES RODRIGUES	63º BI
2º Sgt Com	033411474-1	SÉRGIO STANGHERLIN DA SILVA	3ª Cia Com Bld
3º Sgt QE	113970354-8	ENOQUE LOPES SAMPAIO	BGP

PORTARIA Nº 248-SGEx, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	036632273-3	ELMAR ELSON MAASS	25º GAC
2º Ten QAO	049761943-7	MARCO AURELIO GONÇALVES PINTO	17º B Log L
S Ten Cav	041972404-2	ANTONIO SOUZA DOS REIS	11º RC Mec
S Ten Inf	101050034-4	MARCOS PEREIRA FARIAS	Cia Cmdo 10ª RM
S Ten Art	020384344-6	PEDRO ALEX FERREIRA BRANDÃO	21º GAC
1º Sgt Com	033161864-5	ALESSANDRO FANTONI	61º BIS
1º Sgt Int	062338544-0	ANTONIO JULIO DA SILVA JUNIOR	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Cav	033169834-0	AUREO HENRIQUE PEREIRA DE LEMOS	4º RCC
1º Sgt Com	030577594-2	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA MACHADO	9º B Log
1º Sgt MB	033290974-6	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS GALLI	27º GAC
1º Sgt MB	031862644-7	ÉRICO LUCIANO SAUERESSIG	9º B Log
1º Sgt Com	072518344-6	FLÁVIO SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Inf	042039764-8	FRANCISCO EUDES MORAIS DA CUNHA	16º BI Mtz
1º Sgt Inf	042042214-9	GILVAN JOSÉ DA CUNHA	35º BI
1º Sgt Mus	020325774-6	IVONALDO SOARES MARREIRO	6º BIL
1º Sgt Com	033174764-2	JAIME DOS SANTOS JUNG	13º GAC
1º Sgt Inf	073631924-5	JONES GONÇALVES	15º BI Mtz
1º Sgt Inf	031835944-5	LEOEGILDO SILVA DOS SANTOS	44º BI Mtz
1º Sgt Com	042042364-2	LUCIO WAGNER DA COSTA	12º BE Cmb Bld
1º Sgt Cav	031923714-5	MARCIO LENCINA DA LUZ	8º RC Mec
1º Sgt Eng	042043384-9	RODRIGO OLIVEIRA BUENO DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Com	031870844-3	SANDRO CATARINA DO NASCIMENTO	3ª DL
2º Sgt QE	031857714-5	ANDERSON DA SILVA HERNANDES	3º B Sup
2º Sgt QE	030995434-5	CLAUDIOMIRO ECHEVERRIA POZADA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	031909954-5	ELTON LUIS ULGUIM CENTENO	51º BIS
2º Sgt QE	076130683-6	GENIBALDO PINHEIRO DA SILVA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	019274483-7	MARCO EVANO DA SILVA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	093745504-6	REINALDO ALMEIDA SOARES	11º RC Mec
3º Sgt QE	052234044-7	MOACIR SMEK	13º BIB

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército